



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93825/2025

Secretarias Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto de contratação: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, em regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparação de lanches e refeições (copeiragem), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, a serem executados em quatro unidades de Escolas Municipais de Educação Fundamental e cinco unidades de Escola Municipal de Educação Infantil.
- 1.2.** A contratação será composta por 09 itens divididos em 02 (dois) lotes. Os lotes com os referidos serviços a serem contratados seguem abaixo:

LOTE 1					
Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval.	R\$ 36.099,92	R\$ 433.199,04
2	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita.	R\$ 43.077,96	R\$ 516.935,52
3	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Speroni.	R\$ 44.593,21	R\$ 535.118,52
4	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória.	R\$ 35.913,17	R\$ 430.958,04
				Valor Total do lote 1: R\$ 1.916.211,12	
LOTE 2					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	R\$ 41.699,51	R\$ 500.394,12
2	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Infantil – Sede e Unidade 1.	R\$ 49.302,67	R\$ 591.632,04
3	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança.	R\$ 33.979,60	R\$ 407.755,20
4	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Educação Infantil Olhar de Criança.	R\$ 42.852,28	R\$ 514.227,36
5	12	mês	Prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material na Escola Municipal de Educação Infantil Andressa Ferreira.	R\$ 51.893,32	R\$ 622.719,84
				Valor Total do lote 2: R\$ 2.636.728,56	
VALOR TOTAL DO LOTE 1 E LOTE 2: R\$ 4.552.939,68					

Tabela 1

- 1.3.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer o funcionamento das unidades escolares implicando em sérios transtornos e comprometendo a execução regular das atividades educacionais municipais.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente pôr termo aditivo por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A necessidade decorre da imprescindibilidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes escolares, garantindo espaços limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Tais serviços são essenciais para assegurar a saúde, o bem-estar e a segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.
- 2.2.** Ressalta-se que a adequada execução dos serviços de limpeza e conservação contribui diretamente para a prevenção de doenças, controle de agentes contaminantes e manutenção de padrões sanitários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

exigidos pelos órgãos de vigilância, especialmente em ambientes que envolvem grande circulação de pessoas, como é o caso das escolas públicas.

- 2.3. No que se refere aos serviços de copeiragem, especialmente aqueles relacionados ao preparo e distribuição da alimentação escolar, destaca-se sua relevância no atendimento às políticas públicas educacionais e nutricionais, garantindo que os alunos recebam alimentação adequada, preparada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, conforme orientações técnicas dos profissionais responsáveis.
- 2.4. A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores suficientes para atender integralmente à demanda existente, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. A execução direta desses serviços implicaria na necessidade de ampliação do quadro de pessoal, aumento de custos com encargos trabalhistas e previdenciários, além de maior complexidade na gestão administrativa.
- 2.5. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura já possui os Contratos nº 451/2022, nº 35/2024, nº 18/2025 e nº 177/2025, atualmente vigentes, os quais contemplam a prestação de serviços similares em outras unidades escolares da rede municipal de ensino. Tais contratos vêm sendo executados de forma satisfatória, evidenciando a viabilidade técnica, operacional e administrativa do modelo de contratação adotado, bem como a sua adequação às necessidades da Administração Pública.
- 2.6. Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, possibilitando a execução dos serviços por profissionais capacitados, com fornecimento adequado de materiais e equipamentos, além de garantir maior flexibilidade na gestão da mão de obra, incluindo substituições em casos de afastamentos, férias ou ausências.
- 2.7. Destaca-se, ainda, que a contratação integrada dos serviços de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem permite maior padronização dos procedimentos, melhor controle da execução contratual, otimização dos recursos públicos e redução de custos administrativos, evitando a fragmentação dos serviços e possíveis prejuízos à sua continuidade e qualidade.
- 2.8. Por fim, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 3.1. Com base na análise das alternativas avaliadas durante a fase de planejamento, considerando as estimativas de custo, o tempo necessário para a concretização de todas as etapas do processo, bem como a disponibilidade orçamentária, conclui-se que a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento integral de materiais e equipamentos**, em regime de **empreitada por preço global**.
- 3.2. A contratação visa atender às seguintes instituições da rede municipal de ensino:
 - **Escolas Municipais de Ensino Fundamental:** Marquês do Herval, Santa Rita, Pedro Speroni e Nossa Senhora da Glória.
 - **Escolas Municipais de Educação Infantil:** Criança Feliz, Sonho Infantil (Sede e Unidade I), Jeito de Criança e Olhar de Criança (Sede) e Andressa Ferreira
- 3.3. Através de pesquisas em diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal evidenciam que a terceirização de serviços de limpeza é uma prática consolidada, justificando-se pela maior eficiência e menor custo no médio e longo prazo, quando comparada à execução direta desses serviços pelo ente público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.4. A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de garantir continuidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das instituições de ensino. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que embasam tecnicamente a decisão:
- **Vantajosidade econômica:** A terceirização permite redução significativa de custos diretos e indiretos relacionados à aquisição e controle de materiais, reposição de pessoal, realização de concursos e processos licitatórios recorrentes, além dos encargos administrativos. Essa forma de contratação proporciona maior previsibilidade orçamentária, favorecendo a otimização dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade.
 - **Eficiência operacional e administrativa** - A empresa contratada disponibiliza **mão de obra qualificada, com dedicação exclusiva**, bem como todos os insumos e materiais necessários para a execução adequada dos serviços. Isso garante **agilidade na reposição de pessoal**, padronização na qualidade dos serviços e reduz a sobrecarga administrativa da gestão pública com tarefas como controle de estoque, fiscalização direta de equipe interna e remanejamento de servidores, o que resulta em maior **eficiência na execução e no acompanhamento dos serviços contratados**.
 - **Observância aos princípios da Administração Pública** - A contratação proposta está alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Ao adotar essa solução, a Administração Municipal atua de forma proativa na resolução de problemas operacionais recorrentes, garantindo a prestação de serviços essenciais com qualidade, previsibilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.
- 3.5. Quanto à forma de contratação, entende-se que a modalidade mais adequada é o Pregão Eletrônico, por se tratar de um serviço comum, com ampla competitividade e possibilidade de lances sucessivos, garantindo maior economicidade e transparência ao processo licitatório.
- 3.6. Dessa forma, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por permitir maior celeridade e competitividade, além de se adequar às características do objeto contratado.
- 3.7. O ciclo de vida da contratação de serviços de limpeza envolve várias etapas, desde o planejamento até a execução e fiscalização do contrato. Segue algumas informações relevantes sobre esse processo:
- a) **Planejamento e Elaboração do Termo de Referência (TR):** Nesta fase, a Administração Pública define suas necessidades e requisitos para o serviço de limpeza. O TR detalha as especificações técnicas, prazos, quantidades e critérios de avaliação.
 - b) **Publicação do Edital de Licitação:** A Administração lança o edital para selecionar a empresa que prestará o serviço. O edital contém todas as informações necessárias para os interessados participarem da licitação.
 - c) **Processo Licitatório:** As empresas interessadas apresentam suas propostas e participam do certame licitatório. A Administração avalia as propostas e seleciona a mais vantajosa.
 - d) **Assinatura do Contrato:** Após o julgamento e adjudicação do objeto, firma-se contrato com a empresa vencedora, contendo cláusulas sobre prazos, valores, obrigações, penalidades e condições de execução.
 - e) **Execução do Serviço:** A contratada inicia a prestação dos serviços, fornecendo mão de obra, materiais e equipamentos conforme estipulado no contrato e no termo de referência.
 - f) **Fiscalização e Gestão do Contrato:** A Administração acompanha a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e aplicando, quando necessário, medidas corretivas ou sanções.
 - g) **Renovação ou Encerramento do Contrato:** Ao final da vigência, o contrato poderá ser renovado, desde que haja interesse público, ou encerrado, com a realização de nova licitação, conforme determina a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sustentabilidade

- 4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade e possíveis impactos ambientais, devem ser seguidas as instruções referidas no parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Anexo I).

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Será exigido garantia conforme item 9 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação em estrita conformidade com a metodologia de execução, os padrões de qualidade, os serviços, os quantitativos e todas as demais exigências e especificações técnicas constantes no documento **Requisitos Técnicos de Contratação (Anexo III)**, bem como nas disposições deste Termo de Referência e do contrato.
- 5.2. O Município e a licitante vencedora poderão, de comum acordo, definir a metodologia de trabalho mais adequada para a execução e implantação do objeto, sempre que surgirem situações não previstas neste Termo de Referência, em seus anexos ou no contrato, observados os limites legais e o interesse público.
- 5.3. A contar da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços licitados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, conforme previsto no item 5, do documento Requisitos Técnicos de Contratação (Anexo III), sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e no documento Requisitos Técnicos de Contratação (Anexo III), em seus anexos e no instrumento contratual.
- 5.4. A licitante vencedora deverá fornecer toda a mão-de-obra e toda a infraestrutura necessária para a implantação e a operacionalização dos serviços, conforme previsto no termo de referência e seus anexos.
- 5.5. A licitante deverá acatar todas as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte dos servidores designados pelo Município para a fiscalização dos serviços.
- 5.6. Os quantitativos descritos no Termo de Referência buscam suprir as demandas existentes e a que porventura for identificada, não significando, entretanto, a obrigatoriedade do Município em executá-las imediatamente e/ou em parte ou na sua totalidade, visto que poderão ocorrer ajustes de quantitativos.
- 5.7. Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, a licitante vencedora deverá:
- a) executar o objeto em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e na minuta de contrato, o qual é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição;
 - b) atender as normas técnicas e legais referentes à execução do objeto deste contrato, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município;
 - c) fornecer todos os materiais, toda a mão de obra e todos os equipamentos necessários para a execução do objeto;
 - d) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em desacordo com as normas técnicas vigentes;
 - e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança no trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na minuta de contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

f) designar preposto para representá-la durante a execução dos serviços, a fim de representá-la durante a execução.

- 5.8. A fiscalização e o recebimento do serviço serão realizados pelos fiscais de contrato indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o pagamento estará vinculado a esta fiscalização, mediante a emissão de termo de liberação de pagamento pela mesma.
- 5.9. Assume o licitante vencedor, inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.
- 5.10. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto desta licitação não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Município.
- 5.11. A licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para participar do processo licitatório.
- 5.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte do licitante vencedor.
- 5.13. A licitante vencedora será igualmente responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.
- 5.14. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante vencedora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- 5.15. A licitante vencedora deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação dos setores responsáveis pela fiscalização, permitindo livre acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.
- 5.16. A execução realizada de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no item 9 deste Termo de Referência e na minuta de contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de entrega serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias em sistema próprio ou mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Contratada e a Contratante devem ocorrer por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens através de endereço eletrônico.
- 6.4. A Contratante deverá convocar o preposto e/ou ao representante legal da Contratada quando ocorrerem fatos que exigem a adoção de providências a serem cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá, caso entender necessário, convocar o representante legal da empresa contratada e/ou o preposto indicado para realização de reunião inicial a fim de reafirmar as condições já estabelecidas no termo de referência, as obrigações contratuais, as estratégias para entrega do objeto, o método de aferição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.6.** A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da contratante (fiscais e gestores de contrato), indicados pela Administração Municipal, aos quais incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias para o cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu gestor do contrato;
- 6.7.** Após a assinatura do contrato, o órgão ou instrumento equivalente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A Fiscalização deverá acompanhar os procedimentos desde a abertura do processo licitatório até o término da vigência do contrato, cumprindo integralmente as atribuições que lhe competem, conforme Seção III, do Decreto N° 48, de 28 de março de 2023.
- a)** Em momento algum os Fiscais do Contrato deverão passar ordens ou notificar infrações diretamente aos funcionários da contratada, visto que sua função será apenas de fiscalizador da execução do serviço prestado pela contratada, sendo que eventuais ordens ou notificações deverão ser tratadas tão somente com o preposto/encarregado da contratada.

Rotinas de fiscalização

- 6.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato (Fiscal Técnico Setorial e Fiscal Administrativo), ou pelos respectivos substitutos. Contendo:
- a)** Anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou os defeitos observados;
- b)** Informar aos superiores, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para que possam ser adotadas as medidas adequadas.
- c)** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico, de Unidade Central de Controle Interno e da Seção de Fiscalização de Contratos ou unidade(s) que venha(m) a lhe(s) substituir na estrutura administrativa do Poder Executivo, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Fiscalização Técnica Setorial

- 6.9.** Os fiscais técnicos do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10.** A fiscalização técnica setorial dos contratos deve avaliar constantemente a execução do serviço descrito no Termo de Referência.
- 6.11.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico setorial deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços executados para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.12.** O preposto deverá por assinatura no documento, dando ciência da avaliação realizada.
- 6.13.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas.
- 6.14.** A fiscalização do contrato deverá ser registrada e documentada, e seguir o plano de fiscalização a ser definido.
- 6.15.** A conformidade do tipo e quantidade de material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada, e deve estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.16.** Conferir, se a contratada disponibiliza os EPIs e EPCs adequados, podendo ser assessorado pelo Técnico em Segurança do Trabalho do Município;

Fiscalização Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.17.** O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.18.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.19.** A fiscalização administrativa será efetivada através da coleta de informações relativas à documentação funcional abaixo descrita, e deve ser devidamente registrada a fim de evidenciar que houve a fiscalização.
- 6.20.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirse-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- a)** No primeiro mês da prestação de serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 1)** Relação de empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG), e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 2)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
 - 3)** Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
 - 4)** Comprovante de entrega/fornecimento de EPIs e EPCs, com assinatura dos empregados, podendo ser auxiliado pelos Técnicos em Segurança do Trabalho do Município.
- 6.21.** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima devem ser apresentados.
- 6.22.** A Contratada deverá entregar MENSALMENTE, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços os seguintes documentos:
- 1)** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - 2)** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 3)** Certidão de regularidade do FGTS (CRF); e
 - 4)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 5)** Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, dos empregados.
- 6.23.** A contratada deverá entregar, quando solicitado pelo Contratante, cópia de quaisquer dos seguintes documentos:
- a)** Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
 - b)** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
 - c)** Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - d)** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
 - e)** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- f) Documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.
- 6.24.** Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.25.** A Administração deverá analisar a documentação listada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.26.** A cada 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas a sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.26.1.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.26.2.** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.27.** Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.28.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.29.** A administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa em corrigir.
- 6.30.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.31.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.32.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.33.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo termo de recebimento com os respectivos documentos e encaminhar ao gestor do contrato.
- 6.34.** Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.35.** Não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.36.** O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.37.** Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados da contratada.
- 6.38.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.39.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.
- 6.40.** No exercício da fiscalização do contrato, os fiscais poderão utilizar subsidiariamente, a qualquer tempo, os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, no que couber.
- 6.41.** Subsidiariamente, a fiscalização administrativa observará, ainda, no que couber, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES n.º 05, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa SEGES n.º 98, de 26 de dezembro de 2022, do artigo 187 da Lei n.º 14.133/2021 e do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 48/2023.
- 6.42.** A fiscalização setorial e administrativa da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- a)** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
 - b)** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - c)** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato informará o gestor administrativo ou o gestor do contrato que emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo de correção.
 - d)** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - e)** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
 - f)** Manter contato com preposto e/ou representante legal da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado.
 - g)** Receber e conferir os documentos necessários ao pagamento, previstos neste Termo de Referência e encaminhá-los ao gestor do contrato.
 - h)** Determinar por todos os meios adequados a observância de normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para a perfeita execução do objeto.
 - i)** Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades.
 - j)** Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitos verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo.
 - k)** Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- l) Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, conforme exposto no artigo 23, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 48/2023.
 - m) Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato.
 - n) Manifestar-se formalmente, quando consultado, a respeito de suspensão, prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer.
 - o) Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas.
 - p) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe foi legalmente atribuída.
- 6.43.** As atribuições e responsabilidades de fiscal de contrato previstas neste Termo de Referência não excluem as decorrentes do Decreto Municipal n.º 48/2021, independentemente de transcrição.
- 6.44.** No exercício da fiscalização do contrato, os fiscais poderão utilizar subsidiariamente, a qualquer tempo, os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, no que couber.

Gestão de Contrato

- 6.45.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.46.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de entrega serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias em sistema próprio ou mediante simples apostila.
- 6.47.** As comunicações entre a Contratada e a Contratante devem ocorrer por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens através de endereço eletrônico.
- 6.48.** A Contratante deverá convocar o preposto e/ou ao representante legal da Contratada quando ocorrerem fatos que exigem a adoção de providências a serem cumpridas de imediato.
- 6.49.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá, caso entender necessário, convocar o representante legal da empresa contratada e/ou o preposto indicado para realização de reunião inicial a fim de reafirmar as condições já estabelecidas neste termo de referência, as obrigações contratuais, as estratégias para entrega do objeto, o método de aferição e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

- 6.50.** Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal no 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n.º 48, de 2023, administrar o contrato ou instrumento equivalente, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
- 6.51.** Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;
- 6.52.** Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, encaminhar à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida.
- 6.53.** Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso, e encaminhar ao setor responsável.
- 6.54.** Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 6.55.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 6.56.** Decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão.
- 6.57.** Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente.
- 6.58.** Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo de apuração de responsabilidade (PAAR), quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência.
- 6.59.** Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual, e encaminhar ao setor responsável, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso.
- 6.60.** Conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e encaminhar ao setor responsável.
- 6.61.** Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício e encaminhar ao setor responsável.
- 6.62.** Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

- 7.1.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências pactuadas.
- 7.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3.** Para efeito de recebimento provisório, o fiscal administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, bem como a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.
- 7.4.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a perfeita execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.** A fiscalização não efetuará o ateste do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado ao qual deverá conter:
- 7.8.** A análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.** Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 7.10.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição.
- 7.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.12.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 7.12.2.** Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.12.3.** Deixou de utilizar materiais e recursos humanos, exigidos para a execução dos serviços, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.13.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação, prazo de pagamento, forma de pagamento

- 7.15.** Recebido definitivamente o objeto, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, conforme procedimento de fiscalização e recebimento, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 7.16.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.17.** Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme legislação vigente.
- 7.18.** Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail a ser informado pela fiscalização do contrato.
- 7.19.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo nota fiscal emitida com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.20.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** o prazo de validade;
 - b)** a data da emissão;
 - c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d)** o período respectivo de execução do contrato;
 - e)** o valor a pagar; e
 - f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.21.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.22.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada de:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) o termo de liberação de pagamento emitida pela Secretaria competente;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em plena vigência;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal de Santa Rosa- RS, atualizada e em plena vigência; exceto se não tiver cadastro na Fazenda Municipal de Santa Rosa – RS.
 - e) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/14, atualizado e em plena vigência.
 - f) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) completa, acompanhada do respectivo relatório de transmissão, Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e comprovante de pagamento, referente ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
 - g) Relatório de empregados vinculados ao FGTS (detalhamento da guia emitida), constando o tomador de serviços vinculado ao CNPJ da Prefeitura, acompanhado da Guia do FGTS Digital (GFD) e respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês anterior ao da prestação dos serviços.
- 7.23.** A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.24.** Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a CONTRATADA será notificada para que regularize a situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.
- 7.25.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE a depender de justificativa apresentada pela CONTRATADA.
- 7.26.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.27.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 7.28.** Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.
- 7.29.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 48/2023.
- 7.30.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.31.** O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente em nome da contratada, conta esta que deve ser mantida atualizada junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência do contratado, sendo que em hipótese alguma será realizado o pagamento por outros meios, tais como boleto bancário e cheque.
- 7.32.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a CONTRATADA destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com Decreto Municipal 38/2022, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e do ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.
- 7.33.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 7.34.** A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.
- 7.35.** A critério do CONTRATANTE, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, proporcional à irregularidade verificada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.36.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-IBGE do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará o CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.
- 7.37.** A critério do CONTRATANTE poderá ocorrer a retenção cautelar de valor correspondente a multa máxima possível de ser devida depois do processo de apuração de responsabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

- 8.2.** O fornecimento do objeto será conforme pormenorizado no 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observação 1: *Verifica-se que a presente aquisição/contratação não trata de objeto de grande vulto ou de alta complexidade que torne possível a participação de empresas em consórcio, pois existem empresas que, isoladamente, são capazes de suprir a necessidade da administração e de cumprir com os requisitos de habilitação. Dessa forma, é vedada a participação de empresas em consórcio.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
- 8.24. Demonstrações contábeis comprovando, em relação ao último exercício social:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1) Índices de liquidez geral (ILG), de solvência geral (ISG) e de Liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

1.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) – (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

1.2) Índice de Solvência Geral (ISG) – (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); e,

1.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – (Ativo Circulante / Passivo Circulante).

2) Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual da proposta final do licitante; obtido pela seguinte fórmula:

2.1) Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante – Passivo Circulante.

Observação 1: Caso qualquer um dos índices referidos no subitem 8.24, 1, apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido do licitante, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta final do licitante.

Observação 2: Os cálculos dos índices contábeis serão realizados considerando apenas o último exercício social apresentado.

Observação 3: As demonstrações contábeis referidas no subitem 8.24 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-financeira de Licitantes expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) da Secretaria Estadual da Fazenda, a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, conforme previsto no artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Instrução Normativa UCC n.º 02/2024.

Observação 4: As demonstrações contábeis exigidas no subitem 8.24 para a comprovação da capacidade econômico-financeira, são:

a) Para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

- 1) Cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade **dos dois últimos exercícios sociais**;
- 2) Cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil; e
- 3) Cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital.

b) Para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

- 1) cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

c) para empresas que publicam as demonstrações contábeis:

- 1) cópia da página em que foram publicadas as demonstrações contábeis contendo o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais.

Observação 5: As demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado.

Observação 6: Se o licitante estiver obrigado pela legislação aplicável a atender a mais de uma das formas dispostas na Observação 4, a apresentação de apenas uma delas é suficiente para os fins desta licitação.

Observação 7: Considera-se exigível a demonstração contábil após o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Observação 8: O Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, que será emitido pela CAGE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) fará prova suficiente das informações contábeis necessárias à avaliação econômico-financeira das licitantes, para fins de participação nesta licitação, devendo o Pregoeiro verificar junto ao Sistema de Avaliação de Capacidade Financeira (SisACF), disponível no sítio eletrônico da CAGE, se o licitante não consta na relação de certificados cancelados;

b) não dispensa o Pregoeiro da necessidade de avaliar a adequação das informações atestadas aos requisitos exigidos neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato.

Observação 9: O Pregoeiro poderá requerer informações adicionais ao licitante, sempre que necessárias à correta análise da situação da empresa.

Qualificação Técnica

8.25. Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de cópia de certidões e/ou atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o desempenho satisfatório de serviços de terceirização, compatíveis em prazos, características e quantidades com o objeto desta licitação.

1) Para fins de comprovação da aptidão da licitante, serão considerados compatíveis os atestados/certidões de capacidade técnico-operacional que disserem respeito a contratos em execução ou já executados com as seguintes características mínimas:

1.1) Prestação satisfatória de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, que comprovem a habilidade/experiência anterior da licitante em gestão de mão de obra (conforme Acórdão TCU n.º 1589/2024-Plenário);

1.2) Comprovação de que a licitante gerencia ou gerenciou satisfatoriamente serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra por período não inferior a 03 (três) anos, sendo admitida a apresentação (somatório) de atestados referente a períodos sucessivos não contínuos para comprovação de experiência mínima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos (artigo 67, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021);

1.3) Comprovação que a licitante gerencia ou gerenciou satisfatoriamente serviços contínuos com alocação de mão-de-obra exclusiva com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos serviços (postos de trabalho) ora licitados, para cada lote, nos termos do § 2.º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021.

Observação 1: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço (postos de trabalho) de que trata o subitem 1.3 acima, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES n.º 05/2017 (cuja incidência se admite por força da IN SEGES n.º 98/2022, do artigo 187 da Lei n.º 14.133/2021 e do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 48/2023).

Observação 2: Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Observação 3: Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou expedidos se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Observação 4: Não será aceito atestado de serviço inacabado ou executado parcialmente ou, ainda, em consórcio com outras empresas.

Observação 5: Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados pela licitante no âmbito da sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil (RFB).

Observação 6: Será aceito tão somente atestado de capacitação técnicooperacional emitido em nome da empresa/licitante. Caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Observação 7: O atestado deverá permitir de forma clara a identificação da pessoa jurídica expedidora e deverá conter o nome, CNPJ, endereço atual, telefone de contato e/ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a declarante.

Observação 8: O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Declarações

- 8.26.** Declaração formal de que dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o pleno cumprimento do objeto da licitação;
- 8.27.** Atestado de Visita Técnica ou Declaração formal de conhecimento dos locais de execução dos serviços, conforme o caso:
- 1)** A licitante que optar por apresentar Atestado de Visita Técnica, por intermédio de representante devidamente qualificado para esse fim, deverá realizar vistoria para conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, em dias úteis, até o terceiro dia anterior à data marcada para a sessão de abertura das propostas. As vistorias serão realizadas, no horário das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (55) 3511-5100 - Ramal 470, com a Gerência de Educação Infantil ou diretamente na sede da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Expedicionário Weber, n.º 2.983, no Bairro Cruzeiro, junto ao Palácio Municipal 14 de Julho (Centro Administrativo Municipal), em Santa Rosa, RS.
 - 2)** A licitante que optar por apresentar Declaração de conhecimento dos locais de execução dos serviços deverá apresentar declaração de que não realizou a Visita Técnica, mas que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação descritas no edital e em seus anexos, e que não será motivo para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

Observação 1: A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, sem quaisquer custos adicionais para o contratante.

- 8.28.** Conforme orientação jurídica, baseada em jurisprudências do Tribunal de Justiça do RS – TJ/RS, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 e do Tribunal de Contas da União – TCU que recomendam que não sejam incluídas exigências de comprovar que a empresa possui registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Administração – CRA, a exigência deste registro não será incluída, assim como não será exigida a Certidão de Registro Profissional, emitida pelo CRA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, designado para ser o responsável pelos serviços inerentes à profissão de Administrador;
- 8.29.** É vedada a contratação de cooperativa para a execução do objeto desta contratação, conforme art. 5º da Lei Federal nº 12.690/12 e, a exemplo da recomendação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, pelo Provimento nº 52/07, o qual é muito claro na relação de serviços vedados para cooperativas em certames cuja contratação demandem subordinação jurídica, personalidade e não-eventualidade.
- 8.30.** A contratação de empresa em consórcio não será admitida para esta contratação.
- 8.31.** A vedação não limitará a competitividade, pois a participação de consórcios é recomendável quando o objeto for de “alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto desta licitação, podendo nesse caso uma única empresa individualmente, cumprir o objeto contratual.
- 8.32.** Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este documento não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- 8.33.** Ao evitar a formação de consórcios desnecessários, a Administração Pública previne conflitos de interesses entre as empresas e evita a concentração excessiva de poder em um único grupo. Isso contribui para a transparência e a imparcialidade do processo licitatório, buscando assim assegurar que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

a contratação seja vantajosa para a Administração Pública. Quando empresas individuais competem de forma justa, o resultado tende a ser mais favorável em termos de preço, qualidade e eficiência.

- 8.34.** A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.
- 8.35.** Em resumo, a vedação da participação de empresas em consórcio é uma ferramenta estratégica para promover a transparência, a igualdade de oportunidades e a eficiência nas licitações.
- 8.36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.37.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.38.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** A licitante vencedora deverá apresentar garantia para a execução do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no § 1.º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2.** Em ato contínuo à homologação da licitação, a Comissão de Licitações comunicará a licitante vencedora, por e-mail, de que deverá apresentar essa garantia, em valor correspondente a 5% do valor inicial do contrato, lhe sendo facultada optar por uma das seguintes modalidades:
 - I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II. seguro-garantia;
 - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 9.3.** No prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da homologação da licitação, a licitante vencedora deverá informar, mediante comunicação ao e-mail contratos@santarosa.rs.gov.br, a modalidade de garantia de execução escolhida.
 - 9.3.1.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá o prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deverá ocorrer antes da assinatura do contrato, nos termos do § 3.º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, ficando obstada a assinatura do contrato antes de tal fato.
 - 9.3.2.** Se optar por uma das outras modalidades (caução, fiança bancária e/ou título de capitalização), a contratada deverá prestar a garantia em até 10 (dez) dias úteis depois da assinatura do contrato.
 - 9.3.2.1.** O prazo previsto no item 9.3.2 poderá ser prorrogado mediante solicitação da licitante vencedora, desde que apresentada justificativa fundamentada aceita pela Administração Municipal.
- 9.4.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia poderá acarretar a aplicação de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada da licitante em assinar o contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 9.4.1.** Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, o Município poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 9.5.** Sem prejuízo da aplicação do disposto no item 9.4 e das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato, a não apresentação da garantia no(s) prazo(s) estabelecido(s), observadas as disposições do item 9.3 e respectivos subitens, será passível de enquadramento como desistência da proposta e/ou recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, e autorizará o contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.
- 9.6.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger todo o prazo do contrato e, ainda, um período de mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.6.1.** Em caso de prorrogação do contrato, a garantia oferecida deverá ser estendida de forma a contemplar o novo período.
- 9.7.** A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.8.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste Termo de Referência.
- 9.9.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Município, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Município.
- 9.10.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b)** Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à contratada; e
 - d)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 9.11.** Não será aceita prestação de garantia em cujos termos não constem expressamente todos os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 9.10.
- 9.12.** A caução em dinheiro deverá ser depositada em favor do Município, em conta específica em instituição financeira a ser indicada pela Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com correção monetária.
- 9.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural e deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no artigo 2º da Lei Federal n.º 10.179/01.
- 9.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.
- 9.15.** Caso ocorra a prorrogação da vigência ou a alteração do valor do contrato, observadas as disposições constantes nos artigos 105 e 124 da Lei n.º 14.133/21, a contratada deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 9.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente no pagamento de qualquer obrigação decorrente da execução do contrato, inclusive de multas, a contratada deverá proceder à respectiva reposição desse



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

valor no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município, através da Secretaria competente.

- 9.17.** O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.18.** O Município não executará a garantia somente na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a)** caso fortuito ou força maior;
 - b)** alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - c)** descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Município;
 - d)** atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Município.
- 9.19.** Cabe ao próprio Município apurar a isenção da responsabilidade prevista no item acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Município.
- 9.20.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não previstas no item 9.18.
- 9.21.** O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 9.22.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.23.** Será considerada extinta a garantia:
- a)** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b)** no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
 - c)** também poderá haver liberação da garantia se a contratada comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 9.24.** A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.25.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.26.** A contratada autoriza o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no edital e no contrato.
- 9.27.** Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá ao Município no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada.
- 9.28.** A perda da garantia em favor do Município, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
- 9.29.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 9.30. O não cumprimento da garantia torna inválido o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação e sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.
- 10.2. Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 48/ 2023.
- 10.3. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.
- 10.4. A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.
- 10.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.
- 10.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 10.8. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 126/2022.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.552.939,68 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários informados na tabela 1, do item 1 deste Termo de Referência, os quais foram extraídos das planilhas de custos elaboradas pela Contabilidade Central, anexadas ao Processo nº 93825/2025, constituindo parte integrante e indissociável da documentação técnica do presente processo.

12. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

- 12.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
- 12.2. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item 12.1, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

- 12.3.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 12.4.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 12.5.** A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- a)** Da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
 - b)** Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 12.6.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
- 12.7.** As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 12.8.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 12.9.** Quando a repactuação solicitada pela contratada se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (conforme art. 117, I, do Decreto Municipal nº 48/2023), com base na seguinte fórmula:
- $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:
- R = Valor do reajustamento procurado;
- V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;
- I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento
- 12.10.** O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (artigo 92, § 6.º, c/c o artigo 135, § 6.º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 12.11.** As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.
- 12.12.** O prazo referido no item 12.10 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 12.13.** A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 12.14.** As repactuações a que o contratado fazer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
- 12.15.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- a)** A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - b)** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - c)** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- 12.16.** Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 12.17.** A contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contrato, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios em encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 12.18.** É vedado a contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
- 12.19.** Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 12.20.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 12.21.** Caso o índice estabelecido para a repactuação dos custos decorrentes do mercado venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.22.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 12.23.** Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 12.24.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 12.25.** As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 12.26.** Sempre que ocorrer a repactuação dos preços, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 12.27.** A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da planilha de custos e formação de preços da presente contratação, desde que comprovada pela contratada a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.
- 12.28.** A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes correrão através das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento
12	2	2080	33390340000000000000
12	2	2080	33390390000000000000
12	3	2084	33390340000000000000
12	3	2084	33390390000000000000

tabela 9

14. ANEXOS

- 14.1.** Fazem parte do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

ANEXO I – Parecer do Meio Ambiente;

ANEXO II – Instrução Normativa UCC nº 002/2024;

ANEXO III – Requisitos Técnicos de Contratação;

ANEXO IV – Planilha de materiais, equipamentos, EPIs e EPCs;

ANEXO V – Plantas das Escolas.

Santa Rosa, 19 de agosto de 2026.

Dione Schulz Vargas
Seção Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura

Lires Zimmermann Führ
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
(Parecer técnico do Meio Ambiente)



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL

Empreendedor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, zeladoria, preparação de lanches e refeições em escolas municipais.

Com base na nova lei de licitações, que prevê a inclusão de critérios de sustentabilidade, cabe destacar para este tipo de contratação, os seguintes critérios:

1) Na rotina de Zeladoria e Limpeza é importante proibir o uso de mangueiras para limpar pátios e calçadas a fim de reduzir o consumo de água. Outro aspecto é a troca dos sacos plásticos, que seja feita somente quando atingir a capacidade total. Também garantir que os resíduos das lixeiras sejam devidamente separados em seco e orgânico.

2) Quanto a preparação e serviço de lanches, recomenda-se:

*Utilizar os alimentos da safra para reduzir emissões de transporte.

*Separar rigorosamente o lixo orgânico do reciclável na cozinha.

*Armazenar o óleo usado em bombonas para destinação a local apto ao recebimento e reaproveitamento.

3) No aspecto gestão de recursos na escola, deverá ser observado o controle dos equipamentos ligados como luzes e ventiladores, devendo ser devidamente desligados após o uso, entre outros fatores já adotados nas escolas.

Com a adoção destas medidas, ficará garantido o atendimento a alguns dos critérios de sustentabilidade estabelecidos na nova lei de licitações e contratos.

Atenciosamente.

Mariane Kryszewski,
Bióloga – Téc. Licenciadora
CRBIO/RS 4158903-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

(Instrução Normativa UCC nº 002/2024)

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCC Nº 002/2024

Regulamenta a apresentação das demonstrações contábeis para fins de avaliação das condições de habilitação econômico-financeira de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, institui Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes e revoga disposições em contrário.

O Coordenador da Unidade Central de Compras – UCC, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XVII do Decreto Municipal nº 27, de 04 de março de 2024, e o art. 4º do Decreto Municipal nº 22, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Os critérios para avaliar as condições de habilitação econômico-financeira de licitantes, no âmbito dos processos licitatórios e de contratação direta da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, atenderão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único As disposições desta instrução normativa são amparadas, mais especificamente, ao contido no art. 70, Inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no que diz respeito à utilização de registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, sempre devendo estar previsto em edital.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- I** - Administração Pública Municipal: os órgãos da administração direta, autarquias e fundações;
- II** - licitador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que realiza licitações;
- III** - contratante: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela contratação;
- IV** - licitante: pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- V** - contratado: pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
- VI** - SPED: Sistema Público de Escrituração Digital instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007; e;
- VII** – CAGE – Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As exigências de habilitação econômico-financeira de licitantes e contratados, quando indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, serão avaliadas com a adoção dos seguintes parâmetros contábeis:

I - nas licitações e contratações em geral, os licitantes devem possuir índices de liquidez geral (ILG), de solvência geral (ISG) e de liquidez corrente (ILC), superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); e

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

II - nas licitações e contratações de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso I deste artigo,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

deverá ser comprovado, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

III - nas licitações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deve possuir Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, obtido pela seguinte fórmula:

a) Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante - Passivo Circulante

IV - nas licitações de obras, serviços de engenharia e demais serviços e fornecimentos contínuos, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser exigido patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

§ 1º A exigência constante no inciso III do "caput" deste artigo poderá ser utilizada em outras hipóteses de licitação para fornecimentos e serviços contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, desde que demonstrada sua indispensabilidade à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O valor estimado da contratação, utilizado para efeito dos parâmetros contábeis de que trata este artigo, será:

I - o valor da proposta final do licitante, na hipótese de julgamento de proposta anterior à fase de habilitação;

II - o valor orçado pela Administração, quando houver a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - ajustado para o valor anual do contrato, na hipótese de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano.

§ 3º A discriminação de contratos firmados pela licitante a que se refere o inciso IV do "caput" deverá:

I - atender ao disposto no Anexo I desta Instrução Normativa;

II - inserir todos os contratos vigentes até a data de abertura da licitação;

III - considerar, para fins de cálculo, apenas o valor remanescente a executar em cada contrato, considerando eventuais reajustes e repactuações;

IV - apresentar justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); e

V - relacionar apenas os contratos vinculados à atividade-fim da empresa.

Art. 4º Fica dispensada a exigência dos requisitos referidos no art. 3º nas seguintes hipóteses:

I - contratações para entrega imediata;

II - contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizado na forma do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - contratações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, em relação às propostas de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Considera-se pronta entrega ou entrega imediata aquela com prazo de entrega ou de conclusão do objeto de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento ou de início do serviço emitida pela Administração.

Art. 5º Para a comprovação da capacidade econômico-financeira exigir-se-á a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, acompanhada de:

I - apresentação das demonstrações contábeis, na forma do art. 6º; ou

II - apresentação do Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), na forma do art. 7º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 1º Além das opções dispostas nos incisos I e II, o licitante deverá apresentar a relação do Anexo I, caso adotada na licitação a exigência a que se refere o inciso IV do art. 3º.

§ 2º O agente de Contratação ou o contratante poderão requerer informações adicionais ao licitante ou contratado, sempre que necessárias à correta análise da situação da empresa.

Art. 6º As demonstrações contábeis exigíveis nos processos licitatórios ou para emissão do certificado a que se refere o art. 7º, são:

I - para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

a) cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade dos dois últimos exercícios sociais;

b) cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil; e

c) cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital.

II - para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

a) cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

III - para empresas que publicam as demonstrações contábeis:

a) cópia da página em que foram publicadas as demonstrações contábeis contendo o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais;

§ 1º Os cálculos dos índices contábeis previstos no art. 3º serão realizados considerando apenas o último exercício social apresentado.

§ 2º Os documentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado.

§ 3º Se o licitante estiver obrigado pela legislação aplicável a atender a mais de uma das formas dispostas dos incisos do "caput" deste artigo, a apresentação de apenas uma delas é suficiente para os fins desta Instrução Normativa.

§ 4º Considera-se exigível a demonstração contábil após o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Art. 7º Fica instituído o Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, emitido pela CAGE, mediante requerimento dos interessados, de forma *on line* no site específico, com base nas demonstrações contábeis relacionadas no art. 6º e no que dispõem o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e a Instrução Normativa CAGE nº 11 de 04 de dezembro de 2023.

§ 1º O certificado de que trata o "caput" deste artigo, previsto no anexo I da Instrução Normativa CAGE nº 11, de 04 de dezembro de 2023:

I - fará prova suficiente das informações contábeis necessárias à avaliação econômico-financeira de licitantes, para fins cadastrais ou de participação em licitações promovidas pela Administração Pública Municipal, devendo o licitador verificar junto ao Sistema de Avaliação de Capacidade Financeira (SisACF), disponível no sítio eletrônico da CAGE, a validade do certificado em <https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/#/>;

II - será fornecido nos prazos e normas estabelecidos pela Instrução Normativa CAGE nº 11, de 04 de dezembro de 2023;

II - não dispensa o agente de contratação da necessidade de avaliar a adequação das informações atestadas aos requisitos exigidos no edital ou processo de dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - não dispensa o licitante do dever de apresentar o Anexo I, caso exigido no certame o disposto no inciso IV do art. 3º, a ser determinado pelo Coordenador da Unidade Central de Compras ou Diretor de Compras sua inclusão em edital.

IV - Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto Estadual nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

V – Caso a empresa não apresente o Certificado, deverá apresentar todos os documentos elencados no art. 6º, exigíveis, e o Departamento de Contabilidade do município deverá emitir documento com os cálculos necessários de acordo com esta Instrução Normativa.

VI – poderá, a critério do Coordenador da Unidade Central de Compras ou Diretor de Compras, ser incluído anexo ao edital para que o contador responsável pela empresa apresente os cálculos, devendo o Departamento de Contabilidade do Município conferi-los se estão de acordo com as informações das demonstrações contábeis.

VII – O Departamento de Contabilidade do município é responsável tão somente pelo cálculo, quando necessário, e conferência dos cálculos na hipótese do Inciso VI, não cabendo responsabilização por fraude documental da empresa, o que será apurada em processo administrativo especial, exceto em casos de desídia nas funções, quando o servidor será também responsabilizado.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos processos licitatórios e às contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 9º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor em 1º de setembro de 2024, podendo os licitantes cumprirem suas formalidades em processos anteriores a essa data.

Parágrafo único. Durante o período de vacância referido no "caput", o licitante interessado em participar de certames deverá apresentar as demonstrações contábeis referidas no art. 6º diretamente ao licitador, que as remeterá para o Departamento de Contabilidade do município para cálculo conforme esta Instrução Normativa, exceto para aqueles que apresentarem o Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, emitido pela CAGE.

Art. 10 Ficam revogadas, a contar desta data, as disposições normativas em contrário a esta Instrução.

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa FUMSSAR
Coordenador da UCC

Anderson Mantei
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III
(Requisitos Técnicos de Contratação)

REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. METODOLOGIA DE TRABALHO

- 1.1. A contratação deverá ser realizada em 2 (dois) lotes. A definição do critério de julgamento por lote decorre da natureza idêntica e correlata dos serviços a serem executados (zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem), os quais demandam integração operacional, padronização de procedimentos e gestão unificada.
- 1.2. O julgamento por lote justifica-se com fundamento nas exceções admitidas pelo Tribunal de Contas da União, especialmente quando a divisão do objeto puder acarretar prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.
- 1.3. A decisão pelo julgamento por lote, abrangendo os serviços idênticos nas 4 (quatro) Escolas de Ensino Fundamental e nas 5 (cinco) Escolas de Educação Infantil, fundamenta-se na constatação de que a contratação de uma única empresa por grupo de unidades se mostra mais econômica e vantajosa para a Administração, considerando a otimização de custos administrativos, supervisão técnica, encarregados e estrutura operacional, bem como o compartilhamento de maquinários e equipamentos utilizados em atividades periódicas, tais como andaimes e equipamentos específicos para limpeza de janelas e calhas;
- 1.4. Quanto aos serviços de limpeza e produção de merenda (copeiragem), embora desempenhados por profissionais com atribuições distintas, tratam-se de atividades correlatas e complementares, inseridas em mesmo contexto operacional e submetidas à mesma gestão contratual e sindical. A eventual segregação desses serviços implicaria duplicidade de custos administrativos e de supervisão, além de dificultar a organização sincronizada das atividades, aumentando o risco de retrabalho e, conseqüentemente, elevando o valor global da contratação.
- 1.5. A contratação de uma única empresa por lote mostra-se, portanto, mais econômica e eficiente, uma vez que possibilita melhor gerenciamento contratual, padronização dos procedimentos, maior controle da execução e otimização dos recursos administrativos.
- 1.6. A eventual contratação de empresas distintas para execução de serviços da mesma natureza poderia comprometer a efetividade das atividades, gerar conflitos operacionais, demandar maior esforço de fiscalização e aumentar os custos indiretos da Administração.
- 1.7. Assim, a contratação será estruturada em 2 (dois) lotes, organizados conforme a divisão entre as unidades de Ensino Fundamental e as unidades de Educação Infantil, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão contratual.
- 1.8. O **LOTE 1** será dividido em 4 (quatro) itens, constituídos por quatro Escolas de Ensino Fundamental, conforme segue:
- a) **LOTE 1 - Item 01:** prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEF Marquês do Herval**. O item 01 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
1.1	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
1.2	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
1.4*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
1.5	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 01

* Para os itens 1.3 e 1.4 os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

b) LOTE 1 - Item 02: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEF Santa Rita**. O item 02 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
2.1	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.2	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.3	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.4*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
2.5*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
2.6	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 02

* Para os itens 2.4 e 2.5, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

c) LOTE 1 - Item 03: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEF Pedro Speroni**. O item 03 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
3.1	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
3.3	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
3.4*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
3.5*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
3.6	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela03

* Para os itens 3.4 e 3.5, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

d) LOTE 1 - Item 04: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEF Nossa Senhora da Glória**. O item 04 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
4.1	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
4.2	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
4.3*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
4.4*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
4.5	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 04

* Para os itens 4.3 e 4.4, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

1.9. O **LOTE 2** será dividido em 5 (cinco) itens, constituídos por cinco Escolas de Educação Infantil, conforme segue:

a) LOTE 2 - Item 01: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEI Criança Feliz**. O item 01 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
1.1	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
1.2	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
1.3	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
1.4*	01	Auxiliar de Cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
1.5*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
1.6	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 05

* Para os itens 1.4 e 1.5 os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

b) LOTE 2 - Item 02: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEI Sonho Infantil - Sede e EMEI Sonho Infantil – Unidade 1**. O item 02 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
2.1	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.2	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.3	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
2.4*	01	Auxiliar de Cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
2.5*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
2.6*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
2.7	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tabela 06

* Para os itens 2.4, 2.5 e 2.6 os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

c) LOTE 2 - Item 03: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEI Jeito de Criança**. O item 03 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
3.1	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
3.2	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
3.3*	01	Auxiliar de Cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
3.4*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
3.5	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 07

* Para os itens 3.3 e 3.4, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

d) LOTE 2 - Item 04: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEI Olhar de Criança**. O item 04 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
4.1	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
4.2	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
4.3	01	Serviços de Limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
4.4*	01	Auxiliar de Cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.5*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
4.6	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 08

* Para os itens 4.4 e 4.5, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

e) LOTE 2 - Item 05: prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e preparar e servir refeições e lanches com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive equipamentos, lixeiras, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e dispensers) na **EMEI Andressa Ferreira**. O item 05 é composto pelos postos de trabalho abaixo descritos e que compõe os subitens:

Sub item	Qtde	Função	Posto de Trabalho
5.1	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
5.2	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
5.3	01	Serviços de limpeza	Salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, brinquedotecas, bibliotecas, banheiros, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas e áreas externas conforme Planta Baixa da escola.
5.4*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
5.5*	01	Auxiliar de cozinha	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola
5.6*	01	Merendeiro	Cozinha, refeitório e depósitos da cozinha, conforme Planta Baixa da escola.
5.7	01	Zelador	Pátio interno e externo da escola, áreas cobertas, áreas abertas, calçadas, salas administrativas, salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, corredores, laboratórios, depósitos conforme planta baixa da escola.

Tabela 09

* Para os itens 5.4, 5.5 e 5.6, os serviços serão prestados somente de fevereiro a dezembro, pois em janeiro habitualmente é feito recesso escolar.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A contratada deverá cumprir todas as tarefas descritas neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato, sob orientação e fiscalização da contratante, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações mínimas a seguir relacionadas, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pela legislação vigente e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.2. Os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com a metodologia de trabalho e com as demais diretrizes estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 2.3. A contratada deverá comprometer-se a executar os serviços dentro dos padrões exigidos pelo contratante, em conformidade com as normas e exigências da legislação vigente;
- 2.4. A contratada assumirá o compromisso de participar de todas as reuniões solicitadas pela Administração Municipal para quaisquer esclarecimentos referentes a elaboração ou alteração dos cronogramas dos trabalhos, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Administração Municipal;
- 2.5. A contratada deverá assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços aqui tratados, atendidas as condições previstas neste documento, no Termo de Referência e no contrato;
- 2.6. A contar da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços licitados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência e neste documento, em seus anexos e no instrumento contratual.
- 2.7. Às plantas baixas das escolas serão anexadas ao processo 93825/2025 e também disponibilizadas em arquivo digital.

3. DOS SERVIÇOS BÁSICOS

3.1. A contratada deverá oferecer basicamente os seguintes serviços:

- a) Limpeza de mobiliários e equipamentos: mesas, arquivos, armários, estantes, escrivaninhas, bancadas, cadeiras, aparelhos telefônicos, bebedouros, lixeiras, refrigeradores, cafeteiras, fogões e outros móveis, equipamentos, aparelhos ou materiais de expediente no ambiente de trabalho;
- b) limpeza de pisos, paredes, divisórias, forros e tetos;
- c) limpeza de áreas específicas: cozinhas, salas de espera e outras áreas de circulação de servidores, contribuintes ou alunos, como corredores, hall de entrada, escadas e elevadores, áreas administrativas, salas de aula, garagens e áreas externas (calçadas, pátios, jardins, rampas, grades, outros), limpeza interna e externa de portas, janelas, vidros e fachadas;
- d) Segregação, coleta, transporte e armazenamento de resíduos recolhidos no ambiente de trabalho dos servidores públicos, bem como os resíduos pertinentes ao desempenho de suas tarefas.
- e) Para os Serviços de Auxiliar de Cozinha: Elaborar e servir café, chá, chimarrão, suco ou outras bebidas; biscoitos, sucos e outros lanches; manter a cozinha, os móveis, aparelhos, equipamentos, garrafas térmicas, louças e talheres limpos; abastecer todos os bebedouros de água potável; entregar nos setores café, água quente e outros produtos solicitados nos recipientes adequados;
- f) Especificamente nos serviços de merendeiro(a), incluem-se os serviços já descritos no item “e”, referente aos serviços de coqueiragem, além das atividades de higienizar, preparar, elaborar e servir merenda escolar, sendo esta de diversas formas, como in natura, cozida, frita ou assada, conforme orientação transmitida ao preposto/encarregado, oriunda da área técnica de nutrição da Secretaria de Educação e Cultura.
- g) Especificamente nos serviços de zelador, Descrição sintética: Executar funções de zeladoria e jardinagem em prédios públicos, limpar e conservar estes assegurando o cumprimento de regulamentos preestabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários.
 - percorrer sistematicamente as dependências de edifícios do município e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente afim de zelar pelo patrimônio público;
 - auxiliar e orientar a circulação de pessoas na entrada e saída das dependências dos edifícios municipais, prestando informações, realizando os devidos encaminhamentos e verificando autorizações de acesso..
 - recepcionar as crianças no momento da entrada e acompanhá-las até suas respectivas salas de aula.
 - zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
 - ajudar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal para manter a ordem e evitar acidentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- zelar pela limpeza das áreas sob sua responsabilidade, inclusive passeio público;
- receber correspondências e encomendas, bem como entregá-las ao destinatário quando solicitado pelo superior;
- inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da unidade, verificando as necessidades de limpeza, reparos, executando ou providenciando serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos necessários, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;
- preparar áreas e plantar sementes e mudas de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas, bem como de legumes e verduras, procedendo a limpeza e adubagem do local destinado ao plantio quando solicitado;
- fazer a coleta da produção da horta, transportando-a em recipientes adequados para os locais predeterminados, bem como fornecer dados sobre a produção quando houver;
- zelar pela higiene das instalações sanitárias, bem como proceder cortes de grama, podas e pinturas, varrer, capinar, promover reparos em parques infantis e demais dependências;
- proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros e fazer as podas necessárias;
- realizar limpeza das calhas regularmente, ou quando lhe for solicitado;
- realizar a limpeza de caixas de gorduras, e desobstrução da tubulação quando necessário;
- realizar manutenção de fechaduras e substituição das mesmas quando necessário;
- realizar substituição de lâmpadas, refletores e interruptores quando necessário;
- realizar pequenos consertos e reparos quando necessário em cercas, telas, grades que não exijam equipamento e ferramentas especiais para a execução dos serviços;
- realizar pequenas instalações e reparos hidráulicos como troca de torneiras, instalação de equipamentos e máquinas, manutenção em pequenos vazamentos, etc...

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. A contratada deverá desenvolver, executar e manter atualizado manual de instruções de procedimentos técnicos e práticos, descrevendo a metodologia do trabalho e identificando os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de acordo com as normas do MTE e obedecendo obrigatoriamente:

- a) Classificação das áreas dos serviços conforme grau de risco e descrição dos procedimentos de higienização;
- b) Categorias de higienização - como e quando proceder: limpeza, higienização concorrente e higienização terminal dos ambientes;
- c) Higienização das superfícies dos serviços - como e quando proceder: limpeza de mobiliários e equipamentos; limpeza de pisos, paredes, divisórias, forros e tetos;
- d) Limpeza de áreas específicas: como e quando proceder: cozinhas, salas de espera e outras áreas de circulação de servidores ou contribuintes como corredores, hall de entrada, escadas e elevadores, áreas administrativas, garagens e áreas externas (calçadas, pátios, jardins, rampas, grades, outros), limpeza interna e externa de portas, janelas, vidros e fachadas;
- e) A execução de todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas dos produtos desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis.
- f) Obediências as medidas de biossegurança.
- g) Utilização dos equipamentos de proteção individual de acordo com as normas vigentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

h) Segregação, coleta, transporte e armazenamento adequados de resíduos recolhidos no ambiente de trabalho dos servidores públicos, bem como os resíduos pertinentes ao desempenho de suas tarefas.

- 4.2. A contratada deverá elaborar, em conjunto com a contratante, e manter em todos os locais de trabalho o cronograma das rotinas diárias, semanais e mensais, onde serão assinaladas, em forma de check list, as atividades já executadas.
- 4.3. Sempre que necessário, nos casos de intercorrências ou por solicitações da contratada, por intermédio de servidor designado para coordenar e fiscalizar a prestação dos serviços, a contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção de limpeza, mesmo que isto implique na alteração do cronograma de trabalho.
- 4.4. O Recolhimento e destinação dos resíduos deverá atender a RDC 306/2004 da ANVISA ou legislação atualizada, obedecendo à separação no acondicionamento, em embalagens apropriadas e específicas para cada categoria de resíduos gerados, transporte e armazenamento.
- 4.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos descritos no item 6.
- 4.6. Para os itens cujos serviços serão executados somente de fevereiro a dezembro, considerando que no mês de janeiro ocorre, habitualmente, o recesso escolar, a Contratada deverá, preferencialmente, programar a concessão de férias individuais ou coletivas de seus empregados nesse período, de modo a compatibilizar a execução contratual com o calendário escolar.

5. DA PERIODICIDADE E FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços, objeto desta licitação, serão executados pela contratada na frequência necessária para o cumprimento do objeto da licitação, qual seja, manter os locais e objetos limpos, estacionamentos e calçadas bem varridas e limpas, manusear, processar e servir alimentos e bebidas;
- 5.2. Para fins de orientação para formação de preços e para fiscalização é necessário definir as especificações de periodicidade mínima que se entende necessária para atender o objeto, o que não determina que esta seja a periodicidade fixa de realização das atividades;
- 5.3. Desta forma, fica claro que, a qualquer tempo, sempre que houver necessidade, em razão de não atendimento do objeto ou de fenômenos naturais, como estiagem, chuvaradas, vendavais, granizos, entre outros, a contratante poderá solicitar o aumento da frequência de determinados serviços a fim de atender o objeto, mesmo que fora da periodicidade especificada, desde que não haja incremento de mão de obra, materiais e outros fatores que alterem o custo da realização do serviço mensal, situação em que não poderá haver acréscimo no valor a ser pago no fim do mês.

5.4. ÁREAS INTERNAS:

a) Diariamente, mais de uma vez:

- 1) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, com saneante domissanitário desinfetante, inclusive os banheiros, no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, distribuídos conforme necessidade;
- 2) Retirar o lixo, no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local destinado pela contratante.
- 3) Os serviços de copeiragem em geral serão desenvolvidos conforme a necessidade diária;
- 4) Executar outros serviços considerados necessários à frequência diária.

b) Diariamente, no mínimo uma vez:

- 1) Limpar, salas e ambientes de trabalho;
- 2) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como demais móveis existentes, aparelhos elétricos, computadores, impressoras, telefones, extintores de incêndio, vasos de flores, etc.
- 3) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4) Varrer, passar pano úmido, remover manchas de pisos de parquê, cerâmica, porcelanato e semelhantes;
- 5) Varrer os pisos de cimento, lavando-os quando for necessário ou solicitado;
- 6) Abastecer os banheiros com papel toalha, papel higiênico do tipo macio e sabonete líquido;
- 7) Limpar os corrimãos das escadas existentes;
- 8) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

c) Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

- 1) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 2) Limpar, com produtos adequados as paredes, divisórias e portas revestidas de fórmica, bem como divisória em vidro;
- 3) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz;
- 4) Passar flanela nos móveis;
- 5) Limpar, com produto adequado, as forrações de couro ou plástico em assentos;
- 6) Limpar todos os metais como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.
- 7) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, cerâmicos e emborrachados, com detergente;
- 8) Passar pano úmido, com saneantes domissanitários, nos telefones;
- 9) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- 10) Retirar o pó e resíduos com pano úmido, dos quadros em geral;
- 11) Limpar calhas;
- 12) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

d) Mensalmente, no mínimo uma vez:

- 1) Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;
- 2) Limpar forros, paredes e rodapés;
- 3) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 4) Limpar persianas com produtos adequados;
- 5) Remover manchas das paredes;
- 6) Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográficas, correr etc.);
- 7) Proceder revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- 8) Limpar e desobstruir caixas de gorduras;
- 9) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal;

e) Anualmente, uma vez, quando não explicitado:

- 1) Limpar luminárias e eletrodutos, limpar tubulação pluvial;
- 2) Executar demais serviços considerados necessários à frequência anual.

f) A qualquer tempo:

- 1) Sempre que houver necessidade, a administração poderá solicitar qualquer destes serviços, mesmo que fora da periodicidade especificada;

5.5. Esquadrias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Quinzenalmente, no mínimo uma vez:

- 1) Limpar todos os vidros (faces interna/externa no andar térreo), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;

b) Semestralmente:

- 1) Limpar os vidros externos situados acima de 3 metros de altura (andar superior ou aqueles que não se pode alcançar sem uso de escada ou andaime).

c) A qualquer tempo:

- 1) Sempre que houver necessidade, a administração poderá solicitar qualquer destes serviços, mesmo que fora da periodicidade especificada;

5.6. Áreas Externas

a) Diariamente, no mínimo uma vez, quando não explicitado

- 1) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 2) Varrer ou passar pano úmido nos pisos vinílicos, cerâmicos, emborrachados e de mármore, marmorite, granito ou parquê no que couber.
- 3) Varrer e recolher o lixo do chão nas áreas pavimentadas do estacionamento e das redondezas do prédio público, inclusive folhas vegetais e galhos oriundos de podas de árvores e aparamento de grama (não está incluído a poda de árvores e corte de grama);
- 4) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local destinado pela Administração/fiscalização;
- 5) Quando couber, deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem;
- 6) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) Semanalmente, no mínimo uma vez

- 1) Limpar todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.)
- 2) Lavar ou passar pano úmido nos pisos vinílicos, cerâmicos, emborrachados e de mármore, marmorite, granito ou parquê;
- 3) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 4) Limpar calhas;
- 5) Rastelar gramas, jardins e afins (três vezes por semana);
- 6) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

c) Mensalmente, no mínimo uma vez

- 1) Limpar e desobstruir caixas de gorduras;
- 2) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

5.7. A qualquer tempo, sempre que houver necessidade, a administração poderá solicitar qualquer destes serviços, mesmo fora da periodicidade especificada.

6. DOS RECURSOS MATERIAIS

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS

- 6.1. Cabe à contratada oferecer, às suas expensas, todos os equipamentos industriais e utensílios necessários para prestação dos serviços como:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) carrinho de limpeza, MOP, rodos, vassouras, baldes, panos, escovas, esponjas de aço, esponja dupla face, limpa - Vidros, pá para recolher lixo e demais itens que se fizerem necessários;
- b) desentupidor de pia, desentupidor de vaso sanitário;
- c) sinalizadores (cones, cavaletes tipo A, fita zebra, entre outros);
- d) escada de cinco (5) degraus e escada de vinte (20) degraus, fabricada segundo os critérios da ABNT;
- e) lava-jato industrial (mínimo 2.000 Lbs);
- f) mangueira de jardim mínimo 30m (com engate para torneira e esguicho);
- g) máquina de lavar roupa e centrifugar, no mínimo 16 KG (para cortinas, tapetes e panos usados na limpeza);
- h) andaimes para limpeza dos vidros com equipamento específico conforme legislação pertinente;
- i) Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena);
- j) Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável;
- k) Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira);
- l) Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo;
- m) Pá de bico metálica, com cabo;
- n) Enxada metálica, com cabo;
- o) Outros equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.

PRODUTOS DE LIMPEZA

- 6.2.** É responsabilidade da contratada fornecer, às suas expensas, todos os produtos de limpeza necessários para a prestação dos serviços como: detergentes, desinfetantes, sabão em barra, sabão em pó, álcool, água sanitária, sacos para lixo para todas as lixeiras dos prédios e outros materiais que forem necessários.
- a) Os produtos de limpeza deverão ser entregues no local de prestação de serviço, mensalmente, em quantidade suficiente para atender as necessidades dos serviços, nos locais onde serão prestados os serviços, mediante assinatura de recebimento do preposto/encarregado.
 - b) Os produtos para limpeza e embelezamento do piso devem vir sem odor.
 - c) A entrega deverá ser efetuada sempre até o décimo dia do mês subsequente;
 - d) Os produtos a serem utilizados nos procedimentos de limpeza devem ter a forma adequada para uso, e forma de aplicação, sob a responsabilidade da contratada.
 - e) A contratada será responsável por fornecer, às suas expensas, produtos para a prestação do serviço e por usar os produtos específicos em cada área de execução dos serviços ou em cada tipo de ambiente, e em quantidade suficiente.
 - f) Os produtos deverão vir de acordo com manual de especificação do produto, de forma adequada para serem utilizados na limpeza, na higienização e na desinfecção, sendo que todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, apresentar rótulo contendo o nome do Técnico Responsável pelo produto, composição, indicação e orientação de uso, identificação de produto notificado na ANVISA ou, registro no MS, com o número e validade da notificação/registo, a frase “antes de usar, leia as instruções do rótulo”, avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, validade e número do lote.
 - g) Todos os produtos devem apresentar embalagens em sua forma original e/ou embalagem secundária com produto diluído sendo rotulada conforme legislação vigente, permitindo à contratante rastrear informações; sob a supervisão de responsável técnico habilitado; bem vedadas, a fim de manter/preservar inalterada a integridade físico-químico do produto. Qualquer divergência, a contratada poderá ser notificada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

MATERIAIS DE CONSUMO

- 6.3.** Além dos materiais já citados, a contratada deverá fornecer e manter em perfeito funcionamento, substituindo sempre que necessário os seguintes materiais de consumo:
- a)** Dispenser para papel toalha: No mínimo 01 (uma) unidade para cada banheiro, e mais 01 (uma) unidade para cada cozinha; além de 01 (uma) unidade para as salas de aula que dispõe de pia.
 - b)** Dispenser para sabonete/detergente líquido: No mínimo 01 (uma) unidade para cada banheiro, além de 01 (uma) unidade para as salas de aula que dispõe de pia.
 - c)** Lixeira simples de no mínimo 10 litros: No mínimo 01 (uma) unidade para cada banheiro, e mais 01 (uma) unidade para cada cozinha, além de no mínimo 01 (uma) unidade para cada sala de aula de pré-escola, turma na qual não há troca de fraldas;
 - d)** Lixeira com acionamento de pedal de no mínimo 10 litros: No mínimo 01 (uma) unidade para cada vaso sanitário;
 - e)** Lixeira com acionamento de pedal de no mínimo 50 litros: No mínimo 01 (uma) unidade para cada sala de aula que dispõe de troca de fralda.
- 6.4.** A contratada fornecerá, às suas expensas, os produtos de higiene pessoal para todos os dispensers, como: sabonete líquido, toalhas de papel e papel higiênico.
- 6.5.** A contratada deverá fornecer uniformes, crachás, EPIs (conforme indicação para cada tipo de trabalho).
- 6.6.** Os materiais de consumo utilizados pelos(as) cozinheiros(as) nas cozinhas (merenda escolar, refeições para crianças, café, leite, chá, suco ou outras bebidas; biscoitos e outros lanches, copo plástico, filtros de café entre outros) serão fornecidos pela contratante, deverão ser solicitados pelo preposto/encarregado da contratada em conjunto com o diretor da unidade de ensino e será encaminhada pelo setor responsável.
- 6.7.** No decorrer do contrato poderá haver adequação das técnicas apresentadas, obedecendo eventuais alterações da legislação sanitária.
- 6.8.** A quantidade estimada de material de consumo, para formação dos custos e inclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser calculada pela interessada em participar da licitação, a partir dos dados levantados pela interessada, levando em consideração a quantidade necessária para execução dos serviços previstos e os itens em que estejam especificadas as quantidades mínimas.

7. DOS RECURSOS HUMANOS

- 7.1.** A contratada deverá disponibilizar e manter nos locais de trabalho, desde o início da prestação dos serviços, as quantidades necessárias para atender, com êxito o objeto contratado, incluindo uniformes, identificação e EPIs por estes utilizados na prestação dos serviços, levando em consideração a unidade de medida "Posto de trabalho", conforme disposto no Item 1 deste documento;
- 7.2.** A empresa interessada deverá informar discriminadamente a quantidade de funcionários e seus respectivos custos na planilha de custos, a qual irá compor o processo de contratação.
- 7.3.** Em caso de férias, atestados, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento acima de 01 (um) dia, a contratada deverá, obrigatoriamente, repor o número de funcionários informados na planilha de custos, no respectivo local de trabalho, sob pena das sanções previstas no contrato de prestação de serviço. Caso ocorra falta de um ou mais funcionários da contratada no local de trabalho, a mesma será responsabilizada pelo não cumprimento de cláusula contratual, nos termos do contrato.
- 7.4.** Sempre que houver a necessidade de substituição de funcionário, a contratada deverá disponibilizar funcionário substituto, que atenda as exigências dos serviços garantindo a continuidade na prestação dos serviços.
- 7.5.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas nas quais tenha prestado serviços, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Caso o empregado seja contratado para o primeiro emprego, fica dispensado de apresentar o atestado de boa conduta.
- 7.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante.
- 7.7.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de EPIs adequados.
- 7.8.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da contratante, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.
- 7.9.** Fornecer aos empregados os uniformes, crachás, EPIs e demais equipamentos que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- a) A higiene e conservação do uniforme poderá ser encarregada aos empregados;
- b) A empresa poderá solicitar a devolução dos uniformes e EPIs na rescisão do contrato de trabalho;
- c) Os custos dos uniformes, crachás, EPIs e demais equipamentos que se fizerem necessários para a execução de serviços não poderão ser repassados aos funcionários, exceto no caso da não entrega do uniforme no ato da rescisão contratual ou no caso de comprovada má conservação do uniforme.
- 7.10.** Fiscalizar e orientar ao uso correto de uniformes, crachás, EPIs e instrumentos de trabalho por profissional em segurança do trabalho.
- a) A contratada deverá apresentar relatórios mensais de fiscalização e/ou orientações realizadas por profissional em segurança do trabalho devidamente habilitado.
- b) Em qualquer tempo a contratante poderá realizar fiscalização por profissional em segurança do trabalho do município.
- 7.11.** Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência em 24 horas ou greve da categoria, através de esquema de emergência.
- 7.12.** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 7.13.** A contratada deverá informar à contratante, formal e imediatamente, quando houver qualquer alteração no quadro funcional designado para execução dos serviços.
- 7.14.** Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, por empregados ou preposto/encarregado da contratada, serão de exclusiva responsabilidade desta última, inclusive no que se refere ao descarte de resíduos.
- 7.15.** A contratante reserva-se o direito de recusar, a qualquer momento, componentes que venham a integrar a equipe de trabalho da contratada, desprovidos das exigências mínimas estabelecidas ao cargo pretendido, sendo que a contratante poderá solicitar a substituição, a qualquer tempo, de qualquer membro.
- 7.16.** A contratada deverá atender as solicitações de substituição de funcionários, atendendo o disposto neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato. Para as substituições de líder de equipe ou preposto/encarregado, disporá de prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, o que inclui a admissão de novos funcionários.
- 7.17.** O serviço deverá ser prestado de forma que estejam à disposição da contratante, até o máximo de 40 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, conforme horário de funcionamento das repartições municipais determinadas em regulamento próprio do município.
- a) Na hipótese de haver dias letivos aos sábados a contratada deverá disponibilizar seus serviços nestes sábados, readequando os horários, sem acréscimo de valor.
- 7.18.** Os horários e locais dos funcionários poderão ser readequados conforme a necessidade do serviço, mediante ajustes entre a contratante e a contratada, obedecendo à carga horária contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 7.19.** A contratada deve comprometer-se a efetuar capacitação dos seus funcionários, no mínimo, quatro vezes ao ano.
- a)** Na capacitação devem ser abordados conteúdos relacionados aos cuidados com resíduos (tipos de resíduos gerados, segregação, manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte); utilização, armazenamento de produtos e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como da NR 35 – Trabalho em altura para os funcionários que desempenharão seu trabalho em funções desta natureza.
 - b)** Conforme RDC 216/2004, os responsáveis pelas atividades de manipulação dos alimentos. Devem ser comprovadamente submetidos a curso de capacitação pelo menos uma vez ao ano, abordando, no mínimo, os seguintes temas:
 - 1)** Contaminantes alimentares;
 - 2)** Doenças transmitidas por alimentos;
 - 3)** Manipulação higiênica dos alimentos;
 - 4)** Boas Práticas
 - c)** Estas capacitações deverão ser comprovadas por meio de documentação original ou cópia autenticada que deverá ser entregue à contratante contendo, no mínimo:
 - 1)** programa,
 - 2)** carga horária,
 - 3)** lista de presença
 - d)** Os comprovantes do primeiro treinamento deverão ser entregues, no máximo, em até 30 (trinta) dias após a ordem de execução dos serviços contratados e até 31 de dezembro de cada ano deverão ser entregues os comprovantes de todo o ano em questão.
 - e)** O conteúdo programático dos treinamentos deverá ser avaliado previamente pela contratante para sua validação.
- 7.20.** A cada nova admissão, os funcionários que forem admitidos deverão receber treinamento e apresentar comprovação deste, conforme inciso 7.19, alínea c.
- 7.21.** A contratada deverá manter “preposto/encarregado”, permanentemente durante todos os turnos de execução do serviço, à disposição da Administração Municipal, com poderes para negociação e gerenciamento dos serviços, cuja indicação poderá recair sobre um dos funcionários.
- a)** Entende-se por “preposto/encarregado”, pessoa de ligação entre a contratada e a contratante, devendo este apresentar iniciativa e bom relacionamento com os demais funcionários da contratada, bem como com os servidores da contratante.
 - b)** A contratada deverá nomear um preposto/encarregado substituto para casos de necessidade como da demissão, afastamento ou falta do titular, não podendo, em hipótese alguma, manter a prestação dos serviços sem um preposto/encarregado para coordenar as atividades e receber as demandas da contratante.
- 7.22.** Além de outras atribuições atinentes à natureza do ajuste, caberá ao preposto/encarregado indicado pela contratada executar as seguintes atribuições:
- a)** comparecer obrigatoriamente às dependências da contratante para acompanhar a execução dos serviços, no mínimo, duas vezes por semana, em horários alternados;
 - b)** providenciar substituto para suprir faltas de empregados sob sua supervisão, comunicando de imediato a ocorrência à unidade da contratante incumbida do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços;
 - c)** manter informada a unidade da contratante incumbida do acompanhamento e da fiscalização do contrato sobre quaisquer alterações nas rotinas dos serviços;
 - d)** levantar a necessidade e distribuir aos profissionais alocados para execução dos serviços os equipamentos, produtos, utensílios e materiais necessários à sua realização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- e) receber e controlar o estoque mensal de material de limpeza/higiene, utensílios, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
 - f) fiscalizar e orientar os profissionais alocados antes e durante a execução das respectivas tarefas, de forma que os serviços sejam realizados sem imperfeições;
 - g) adotar, quando necessário, providências a fim de manter os empregados da contratada sempre uniformizados e limpos;
 - h) controlar a movimentação e frequência do pessoal alocado para execução dos serviços;
 - i) registrar diariamente ocorrências inerentes ao contrato em fichas e livros apropriados;
 - j) zelar para que os empregados da contratada portem crachás de identificação e quando necessário equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
 - k) coordenar e fiscalizar os trabalhos de limpeza, conservação e higienização das dependências e dos bens da contratante;
 - l) executar outras atividades correlatas à função e demais obrigações previstas neste instrumento.
 - m) proceder à entrega de contracheques, vale-transporte, vale-alimentação e outros de responsabilidade da contratada;
- 7.23.** Devem ser observadas as exigências dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande Do Sul – Sindasseio;
- 7.24.** Os cálculos referentes aos salários, obrigações trabalhistas, vantagens e quaisquer outros encargos dos funcionários necessários para execução dos serviços previstos para formação dos custos e inclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser feito pela empresa interessada em participar da licitação, a partir dos dados levantados pela interessada, levando em consideração os itens em que estejam especificadas as quantidades mínimas.
- 7.25.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.26.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.27.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 7.28.** Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.29.** Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte.
- 7.30.** Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.
- 7.31.** Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 7.32.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 7.33.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.
- 7.34.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.35.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.36.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 7.37.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 7.38.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A contratada, além do fornecimento de mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de zelador, limpeza, conservação, preparar e servir refeições e lanches e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 8.2.** Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente.
- 8.3.** Deixar esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços.
- 8.4.** Iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução.
- 8.5.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuarlos de acordo com as especificações constantes neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato.
- 8.6.** Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 8.7.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante, não sendo permitido aos funcionários da contratada retirar-se dos prédios ou instalações da contratante portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato.
- 8.8.** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços contratados.
- 8.9.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 8.10.** Ressarcir o valor correspondente aos danos causados por seus funcionários ou seus equipamentos em bens de propriedade da contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido na tesouraria do Município de Santa Rosa, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório.
- 8.11.** Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.
- 8.12.** Cumprir todas as obrigações constantes neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.13.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.16.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato, no prazo determinado.
- 8.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.18.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato.
- 8.20.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.21.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.22.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.23.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.24.** Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º- C do art.18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- a)** Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C, do art. 18 do mesmo diploma legal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

b) Para efeito de comprovação da comunicação, o CONTRATADO, deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

8.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante deverá acompanhar, orientar e fiscalizar todas as fases do serviço prestado, devendo atender as obrigações mínimas a seguir relacionadas, prezando pelo atendimento dos procedimentos administrativos necessários e exigidos pela legislação vigente, principalmente a Lei 14.133/21, Decreto Municipal 48/2023, Lei 6.019/74 e pelo Tribunal de Contas do Estado - RS e observando a legislação municipal, conforme segue:

- I. Nomear fiscais de contrato para exercer a coordenação geral e fiscalizar as atividades relacionadas a prestação dos serviços contratados;
- II. Disponibilizar legislação e documentos pertinentes e necessários à realização dos serviços contratados;
- III. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a regular execução do objeto contratado e realizar qualquer outro ato ou informação oficial relativo a prestação dos serviços contratados;
- IV. Fornecer energia elétrica e água (potável ou não) para a prestação dos serviços;
- V. Fornecer os materiais utilizados pelo zelador para efetuar reparos e consertos, bem como os materiais de consumo utilizados pelos cozinheiros nas cozinhas para preparação de alimentos e bebidas solicitadas pela repartição pública do município, tais como: merenda escolar, refeições para crianças, café, leite, chá, suco ou outras bebidas; biscoitos e outros lanches, copo plástico, filtros de café entre outros.
- VI. Efetuar o pagamento justo e acordado para a prestação dos serviços constantes neste documento
- VII. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparada ou corrigida, no total ou em parte, às suas expensas;
- VIII. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- IX. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste documento, no Termo de Referência e no respectivo contrato.
- X. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como (artigo 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;
 - c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da contratada;
 - d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - e) demandar a funcionário da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada.
 - g) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (artigo 137, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021).
 - h) Fiscalizar e não permitir a contratação pela contratada, durante a vigência do contrato, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Santa Rosa, 18 de agosto de 2026

Leila Cristiane Bürger
Gerente Pedagógica de Educação Infantil

Gustavo Fernando Wohlenberg
Diretor do Departamento de Planejamento Estrutural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

(Planilha de materiais, equipamentos e EPIs)

PLANILHA DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS, EPIs e EPCs PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES

Processo: 93825/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de zeladoria, limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, em regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

LOTE 1 - ITEM

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DO HERVAL

LOTE 1 – ITEM 1					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DO HERVAL					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70° LÍq.	Litro	220		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	50		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	6		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	100		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Líquida para piso	Litro	120		
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	3		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	360		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	125		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	110		
12.	Detergente para louça	500 ml	246		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	9		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	9		
15.	Escova de mão	Unid	08		
16.	Esponja de aço	Unid	120		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	205		
18.	Fita zebra 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	10		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	5		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	8		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	150		
27.	Pano de Prato	Unid	100		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	2700		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1132		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	8		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	8		
32.	Sabão em pó	Kg	70		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	28		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	120		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	1800		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	980		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1200		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	60		
39.	Vassoura de nylon	Unid	4		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	20		

LOTE 1 – ITEM 1

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARQUES DO HERVAL

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
5.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
6.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
7.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 1 – ITEM 1

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARQUES DO HERVAL

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Marques do Herval** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÓS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA).	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.		
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Marques do Herval** para o **cargo de Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	04 un na entrega e reposição trimestral.	16 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Marques do Herval** para o cargo de Zelador.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA), POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.		
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO	01 par. na entrega e	04 pares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	reposição trimestral.	
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,ÇA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADE VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Marques do Herval** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Encarregado/Preposto	Cargo Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	02 un. (trimestral)	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	considerar duas peças na entrega e reposição.	
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADE VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. N° CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.
--	---	--------

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEF Marques do Herval**.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	02 um. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.
	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 1 - ITEM 2
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA

LOTE 1 – ITEM 2
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70° LÍq.	Litro	200		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	180		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	5		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	160		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Líquida para piso	Litro	20		
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	2		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	400		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	130		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	160		
12.	Detergente para louça	500 ml	350		
13.	Dispenser p/ papel toalha	Unid	6		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	6		
15.	Escova de mão	Unid	4		
16.	Esponja de aço	Unid	390		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	280		
18.	Fita zebra 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	6		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	4		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	16		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	20		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	100		
27.	Pano de Prato	Unid	100		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	2.150		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1.000		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	12		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	30		
32.	Sabão em pó	Kg	300		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	50		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	80		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

35.	Saco para lixo 100 l	Unid	2.500		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	200		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1.300		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	60		
39.	Vassoura de nylon	Unid	6		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	24		

LOTE 1 – ITEM 2

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
5.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
6.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
7.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 1 – ITEM 2

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Santa Rita** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÓS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUIA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100		
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Parecer técnico sobre a relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Santa Rita** para o **cargo de Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.		
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUIVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUIVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.

Parecer técnico sobre a relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Santa Rita** para o **cargo de Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	02 un. (trimestral)	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	considerar duas peças na entrega e reposição.	
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURION DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.		
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO	01 un. na entrega e	Fazer a reposição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	reposição considerar avarias e data de validade.	se estiver com avarias e data de validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Parecer técnico sobre a relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Santa Rita** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES	01 pares na entrega e	01 pares.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	reposição anual.	
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Parecer técnico sobre a relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEF Santa Rita**.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.
	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 1 - ITEM 3
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SPERONI

LOTE 1 – ITEM 3					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SPERONI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Líq.	Litro	350		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	55		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	4		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	180		
5.	Cavelete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Liquida para piso	Litro	350		
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	3		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	420		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	180		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.	Detergente para louça	500 ml	506		
13.	Dispenser p/ papel toalha	Unid	18		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	18		
15.	Escova de mão	Unid	4		
16.	Esponja de aço	Unid	288		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	380		
18.	Fita zebrada 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	90		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	15		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	10		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	12		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	24		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	90		
27.	Pano de Prato	Unid	100		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	2.760		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1.322		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	12		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	12		
32.	Sabão em pó	Kg	172		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	90		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	130		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	3.300		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	1.160		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1.300		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	75		
39.	Vassoura de nylon	Unid	18		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	36		

LOTE 1 – ITEM 3

**EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL PEDRO SPERONI**

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
5.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
6.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
7.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 1 – ITEM 3

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SPERONI

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Pedro Speroni** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÔS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). Nº CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE	04 un. na entrega e	24 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS Nº CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	reposição bimestral.	
--	----------------------	--

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Pedro Speroni** para o cargo de **Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45 .	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). N° CA:15100		
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. N° CA:38503	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Pedro Speroni** para o **cargo de Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR N° DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURION DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.		
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUVA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA	02 pares na entrega e	12 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	reposição bimestral.	
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Pedro Speroni** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA	02 un. (trimestral)	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	considerar duas peças na entrega e reposição.	
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEF Pedro Speroni**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 um. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERÁ SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.
	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 1 - ITEM 4
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LOTE 1 – ITEM 4					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Lít.	Litro	230		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	70		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	8		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	185		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.	Caveleto armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Líquida para piso	Litro	250		
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	3		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	300		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	150		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	110		
12.	Detergente para louça	500 ml	260		
13.	Dispenser p/ papel toalha	Unid	12		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	10		
15.	Escova de mão	Unid	6		
16.	Esponja de aço	Unid	200		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	200		
18.	Fita zebreada 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	18		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	6		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	20		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	5		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	125		
27.	Pano de Prato	Unid	100		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	1.744		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	720		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	8		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	8		
32.	Sabão em pó	Kg	55		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	12		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	140		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	3.600		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	840		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	800		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	48		
39.	Vassoura de nylon	Unid	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	24		
-----	--------------------------------	------	----	--	--

LOTE 1 – ITEM 4

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
5.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
6.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
7.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 1 – ITEM 4

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Nossa Senhora da Glória** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÓS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR	04 un. (trimestral) considerar duas	16 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	peças na entrega e reposição	
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUIVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). Nº CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUIVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUIVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.		
LUIVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Nossa Senhora da Glória** para o **cargo de Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45 .	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.		
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	04 un. na entrega e reposição trimestral.	16 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Nossa Senhora da Glória** para o **cargo de Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO,	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.		
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUVA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELETRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEF Nossa Senhora da Glória** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
------------------	--------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cargo Encarregado/ Preposto	Cargo de Encarregado/ Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADE VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEF Nossa Senhora da Glória.**

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	02 un, Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.
	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 2 - ITEM 1
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

LOTE 2 – ITEM 1					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Lít.	Litro	148		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	288		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	6		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	60		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Liquida para piso	Litro			
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	2		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	312		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	145		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	84		
12.	Detergente para louça	500 ml	468		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	14		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	12		
15.	Escova de mão	Unid	4		
16.	Esponja de aço	Unid	20		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	180		
18.	Fita zebreada 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	10		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	4		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	12		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	15		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	6		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	60		
27.	Pano de Prato	Unid	120		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	920		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	720		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	6		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	6		
32.	Sabão em pó	Kg	84		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	17		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	144		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	900		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	500		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1.300		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	24		
39.	Vassoura de nylon	Unid	15		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	12		

LOTE 2 – ITEM 1

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Secadora de Roupas 10kg piso	1 Unid		
5.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
6.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
7.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
8.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 2 – ITEM 1

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Criança Feliz** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÔS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.		
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Criança Feliz** para o **cargo de Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA)	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- RS E O BRASÃO DA EMPRESA).		
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Criança Feliz** para o cargo de **Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURION DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.		
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VÔLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUVA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.		validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Criança Feliz** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE,	01 un. na entrega e reposição	03 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	(quadrimestral)	
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADE VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEI Criança Feliz**.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 un. Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 2 - ITEM 2
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL – SEDE E UNIDADE I

LOTE 2 – ITEM 2					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL – SEDE E UNIDADE I					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Lít.	Litro	264		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	288		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	4		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	120		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Líquida para piso	Litro			
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	2		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	324		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	50		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	40		
12.	Detergente para louça	500 ml	600		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	6		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	6		
15.	Escova de mão	Unid	2		
16.	Esponja de aço	Unid	48		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	230		
18.	Fita zebra 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	5		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	2		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	5		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	11		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	6		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	60		
27.	Pano de Prato	Unid	120		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	2.968		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1.524		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	4		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	6		
32.	Sabão em pó	Kg	199		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	20		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	110		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	1.400		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	810		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	3.075		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	24		
39.	Vassoura de nylon	Unid	20		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	23		

LOTE 2 – ITEM 2

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL – SEDE E UNIDADE I

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.	Secadora de Roupas 10kg piso	1 Unid		
5.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
6.	Escada aluminio 20 degraus	1 Unid		
7.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	4 Unid		
8.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 2 – ITEM 2

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL – SEDE E UNIDADE I

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Criança Sonho Infantil** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÔS.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	24 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE	03 un. de reposições	1080 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	diárias.	
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	06 un. na entrega e reposição (trimestral).	24 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	03 pares na entrega e reposição anual	03 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	03 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de	03 un.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	validade expirar.*	
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS Nº CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	06 un. na entrega e reposição bimestral.	36 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Sonho Infantil** para o cargo de **Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.		
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Sonho Infantil** para o **cargo de Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade e	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.		
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO,	02 pares na entrega e reposição	12 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	bimestral.	
LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELETRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade e expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade e expirada.
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Sonho Infantil** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
------------------	--------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADE VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEI Sonho Infantil**.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	02 un. Reposição em caso de avaria Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Reposição em caso de avaria
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 un. Reposição em caso de avaria Cargo Serviços de Limpeza	Reposição em caso de avaria
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias. Cargo de Zelador	Reposição em caso de avarias.
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual. Cargo de Zelador	02 un.
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 2 - ITEM 3
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO DE CRIANÇA

LOTE 2 – ITEM 3
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO DE CRIANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º LÍq.	Litro	160		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	288		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	2		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	46		
5.	Cavelete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Líquida para piso	Litro			
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	1		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	100		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	50		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	84		
12.	Detergente para louça	500 ml	242		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	12		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	12		
15.	Escova de mão	Unid	4		
16.	Esponja de aço	Unid	100		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	65		
18.	Fita zebreada 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	24		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	11		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	2		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	8		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	12		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	60		
27.	Pano de Prato	Unid	120		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	1.616		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	505		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	4		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	6		
32.	Sabão em pó	Kg	80		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	76		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

35.	Saco para lixo 100 l	Unid	500		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	390		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	600		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	24		
39.	Vassoura de nylon	Unid	14		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	10		

LOTE 2 – ITEM 3

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO DE CRIANÇA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Secadora de Roupas 10kg piso	1 Unid		
5.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
6.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
7.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	3 Unid		
8.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 2 – ITEM 3

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO CRIANÇA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Jeito de Criança** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÓS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2:	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100		
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTACK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Jeito de Criança** para o **cargo de Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO	02 pares na entrega e	02 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	reposição anual.	
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	02 un. na entrega e reposição semestral.	04 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	04 un na entrega e reposição trimestral.	16 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Jeito de Criança** para o **cargo de Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE	01 un. na entrega e reposição	01 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	anual.	
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL,	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.		
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Jeito de Criança** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45 .	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.		
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIADA VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEI Jeito de Criança**.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un. Reposição em caso de avaria Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Reposição em caso de avaria
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	02 un.Reposição em caso de avaria Cargo Serviços de Limpeza	Reposição em caso de avaria
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un.na entrega e reposição em caso de avarias. Cargo de Zelador	Reposição em caso de avarias.
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual. Cargo de Zelador	02 un.
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 2 - ITEM 4
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHAR DE CRIANÇA

LOTE 2 – ITEM 4					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHAR DE CRIANÇA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Lít.	Litro	240		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	200		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	4		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	120		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Liquida para piso	Litro			
7.	Cone de sinalização	Unid	4		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	2		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	450		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	50		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	120		
12.	Detergente para louça	500 ml	500		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	11		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	11		
15.	Escova de mão	Unid	6		
16.	Esponja de aço	Unid	416		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	182		
18.	Fita zeburada 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	48		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	10		
21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	2		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	9		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	11		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	1		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	4		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Pcte	60		
27.	Pano de Prato	Unid	120		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	3.200		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1.032		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	2		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	6		
32.	Sabão em pó	Kg	152		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	50		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	70		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	1.200		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	350		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1.950		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	24		
39.	Vassoura de nylon	Unid	8		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	16		

LOTE 2 – ITEM 4

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHAR DE CRIANÇA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Secadora de Roupas 10kg piso	1 Unid		
5.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
6.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
7.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	3 Unid		
8.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 2 – ITEM 4

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHAR DE CRIANÇA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------------------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Olhar de Criança** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÔS.	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	16 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	04 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	16 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	02 un. de reposições diárias.	720 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	04 un. na entrega e reposição (trimestral).	16 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	02 pares na entrega e reposição anual.	02 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	02 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	06 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES	02 un. na entrega e reposição	04 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	semestral.	
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100	06 pares na entrega e reposição mensal.	72 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	02 cx na entrega e reposição bimestral.	12 cx
LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	02 pares na entrega e reposição anual	02 pares
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	02 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	02 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503, TAMANHO ÚNICO.	04 un. na entrega e reposição bimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Olhar de Criança** para o **cargo de Serviços de Limpeza.**

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30%	06 un.	24 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	(trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Olhar de Criança** para o cargo de Zelador.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
------------------	--------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATO DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.		
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPOORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data	Fazer a reposição se estiver com avarias e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	de validade.	data de validade expirada.
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Olhar de Criança** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Encarregado/Preposto	Cargo de Encarregado/Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA).	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	02 pares na entrega e reposição (trimestral).	08 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A- TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para EMEI Olhar de Criança.

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un Reposição em caso de avaria Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Reposição em caso de avaria
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 un Reposição em caso de avaria Cargo Serviços de Limpeza	Reposição em caso de avaria
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias. Cargo de Zelador	Reposição em caso de avarias.
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual. Cargo de Zelador	02 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx
----------------------------	--	-------

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.

LOTE 2 - ITEM 5
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRESSA FERREIRA

LOTE 2 – ITEM 5					
MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRESSA FERREIRA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Anual
1.	Álcool etílico hidrat 70º Lít.	Litro	288		
2.	Álcool Gel 480g	Unid.	200		
3.	Balde plástico mín 10 l	Unid	12		
4.	Bolsa branca, dupla, 100 algodão, alvejada	Unid	120		
5.	Cavalete armação tipo A (piso molhado)	Unid	4		
6.	Cera Liquida para piso	Litro			
7.	Cone de sinalização	Unid	6		
8.	Desentupidor manual de vaso sanitário c/cabo	Unid	6		
9.	Desinfetante a base de hipoclorito / Cloro Ativo	Litro	360		
10.	Desinfetante uso geral	Litro	300		
11.	Detergente amoníaco limpeza pesada	Litro	60		
12.	Detergente para louça	500 ml	864		
13.	Dispenser p/papel toalha	Unid	30		
14.	Dispenser para sabonete/detergente líquido	Unid	30		
15.	Escova de mão	Unid	6		
16.	Esponja de aço	Unid	240		
17.	Esponja de louça face dupl	Unid	360		
18.	Fita zebra 200 m	Unid	1		
19.	Limpa-vidros 500 ml	Unid	48		
20.	Lixeira com pedal 15 l	Unid	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

21.	Lixeira de 100 Lt c/ Pedal	Unid.	6		
22.	Lixeira de 50 Lt c/ Pedal	Unid.	10		
23.	Lixeira simples 10 l	Unid	12		
24.	Mangueira 50m (com engate p/torneira e esguicho)	Unid	2		
25.	Pá para recolher lixo c/cabo	Unid	12		
26.	Pano de limpeza tipo Perfex, pcte 10 unidades	Unid	60		
27.	Pano de Prato		120		
28.	Papel higiênico branco folha dupla rolo de 30 metros	Unid	3.500		
29.	Papel toalha pcte. 350 folhas	Unid	1.800		
30.	Rodo de Alumínio borracha dupla	Unid	6		
31.	Rodo de espuma com cabo	Unid	6		
32.	Sabão em pó	Kg	350		
33.	Sabão Glicerina barra 400g	Unid	180		
34.	Sabonete líquido cremoso p/mãos	Litro	120		
35.	Saco para lixo 100 l	Unid	1.500		
36.	Saco para lixo 30 l	Unid	850		
37.	Saco para lixo 50 l	Unid	1.500		
38.	Saponáceo Cremoso 300ml	Unid.	24		
39.	Vassoura de nylon	Unid	12		
40.	Vassoura de palha 40 cm c/cabo	Unid	60		

LOTE 2 – ITEM 5

EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRESSA FERREIRA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aspirador de pó	1 Unid		
2.	Lavadora de roupas 16 kg	1 Unid		
3.	Lava-jato 2000 lbs	1 Unid		
4.	Secadora de Roupas 10kg piso	1 Unid		
5.	Escada de 5 degraus	1 Unid		
6.	Escada alumínio 20 degraus	1 Unid		
7.	Carrinho De Limpeza Mop Balde Com Espremedor De Água 20L e Esfregão	5 Unid		
8.	Andaime ou Plataforma Elevatória para limpeza de vidros (locação)	10 dias		

LOTE 2 – ITEM 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ZELADOR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRESSA FERREIRA

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1.	Kit ferramentas (Alicate, chaves Philips e Fenda grande e pequena)	1 Unid		
2.	Furadeira/parafusadeira com bateria recarregável	1 Unid		
3.	Kit de Brocas para furadeira (para metais, alvenaria e madeira)	1 Unid		
4.	Martelo com cabeça em metal forjado, com cabo	1 Unid		
5.	Pá de bico metálica, com cabo	1 Unid		
6.	Enxada metálica, com cabo	1 Unid		

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Andressa Ferreira** para o cargo **Auxiliar de Cozinha e Merendeiro**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS DE COR BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS, FOGO REPENTINO E CALOR EXCESSIVO DE FOGÕES E FORNOS, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE COR BRANCO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NO CÓS.	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
JALECO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM RETARDANTE A CHAMAS, MANGA CURTA, ATÉ O COTOVELO, COM GOLA V, TAMANHO P, M, G, GG, EG COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE CASEAR NA COR BRANCA COM ESPAÇAMENTOS PROPORCIONAIS ENTRE AS DISPOSIÇÕES DOS BOTÕES. DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL. O JALECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. O JALECO DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, E ABAIXO EM MEIA LUA A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA) .	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição	24 un.
TOUCA TELADA TIPO FAVO DE ABELHA PARA PRENDER OS CABELOS E EVITAR CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS NOS AMBIENTES DE COZINHA, PODENDO SER EM TECIDO POLIESTER OU TNT DE COR BRANCO.	03 un. de reposições diárias.	800 un.
SAPATO DE SEGURANÇA DE COR BRANCO MODELO DE ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX, COLARINHO COM LINHAS ACOLCHOADO EM ESPUMA DE 8 MM, PALMILHA EM EVA CONFORTO COM ESPESSURA DE 4 MM, ALTURA DE 75 MM, BIQUEIRA PLÁSTICA, E SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE COZINHA(COZINHEIRAS), TAMANHO 35 A 42. CA: 29951 CONFORME ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347.	06 un. na entrega e reposição (trimestral).	24 un.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: BRANCO, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA	03 un. na entrega e	09 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	reposição (quadrimestral)	
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUIVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL, PAR, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C – TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 TAM (M) OU TAM. 9 (G). N° CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUIVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PÓ PÓ, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
LUIVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK), E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS DE DOIS DEDOS E PUNHO DE 45 CM, PARA TEMPERATURAS DE-25° A 350°C PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, CONFORME A NORMA EN 407: 2004. FORNECIDO EM FORMA DE PAR. POSSUIR C.A.	03 pares na entrega e reposição anual	03 pares
LUIVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO INOX CROMO NÍQUEL, AMBIDESTRA, PUNHO CURTO COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO FECHO PRESILHA E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. EMBALAGEM COM PEÇA ÚNICA, PARA SER UTILIZADAS EM COZINHAS, TAMANHO P, M, G, CONFORME LEGALIDADE DA NORMA ISO 13999-1:1999. POSSUIR C.A.	03 un. na entrega, substituir em caso de avarias ou data de validade expirar.*	03 un.*
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS N° CA:38503 , TAMANHO ÚNICO.	06 un. na entrega e reposição bimestral.	36 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Andressa Ferreira** para o cargo de **Serviços de Limpeza**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Serviços de Limpeza	Cargo de Serviços de Limpeza
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	06 un. (trimestral)	24 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	considerar duas peças na entrega e reposição.	
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	06 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	24 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	03 pares na entrega e reposição (trimestral).	12 pares.
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	03 pares na entrega e reposição anual.	03 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	03 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	09 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	03 un. na entrega e reposição semestral.	06 un.
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	09 pares na entrega e reposição mensal.	108 pares.
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	03 cx na entrega e reposição bimestral.	18 cx
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E concentrações ATE	06 un. na entrega e reposição trimestral.	24 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR.
Nº CA:38503

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Andressa Ferreira** para o cargo de **Zelador**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
	Cargo de Zelador	Cargo de Zelador
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAPA DE CHUVA DE COR AMARELO COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FAIXAS REFLETIVAS NO CENTRO DA PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS E NO CENTRO DAS DUAS MANGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO OU VELCRO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) , POSSUIR Nº DE CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 45 CM, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO COM PROTEÇÃO FRONTAL COMPOSTA POR TRÊS LÂMINAS DE AÇO, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, SENDO INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇAGENS. POSSUIR CA.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM EMENDAS COM PARTE FRONTAL COM REFORÇO KOURÍON DO PEITO ATÉ A REGIÃO DA VIRILHA. CONFECCIONADO EM RASPA AO CROMO, AJUSTE EM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS, COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO. COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. POSSUIR C.A.	01 (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CREME REPELENTE E BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR MÍNIMO DE FPS 60 INDICADO PARA PROTEGER A PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, CONTÉM REPELENTE CONTRA INSETOS (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS À LUZ SOLAR E AO RISCO DE PICADAS DE INSETOS. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NO MÍNIMO NÍVEL 50 E REPELENTE NÃO TÓXICO. HIPOALERGÊNICO. NÃO - COMEDOGÊNICO. DEVE PROTEGER CONTRA UVA E UVB E CONTRA INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE. NÃO SAI COM ÁGUA NEM COM TRANSPIRAÇÃO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADE HIDRATANTE; PODE SER UTILIZADO NO ROSTO, MÃOS, BRAÇOS, PÉS, EM QUALQUER PARTE DO CORPO E COM LUVAS SEM RESTRIÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120 G. NO ATÓ DA ENTREGA DEVE CONSTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAPÉU TIPO PESCADOR AUSTRALIANO IDEAL PARA TRABALHOS AO AR LIVRE, ATIVIDADES AO SOL, COM PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E MUTUCAS, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS. O CHAPÉU PROTEGE A CABEÇA, ORELHAS E PESCOÇO CONTRA O SOL E INSETOS. POSSUI CORDÃO EM VOLTA DO PESCOÇO, PARA NÃO CAIR FACILMENTE. POSSUI BOTÕES FRONTAIS NO TECIDO DA NUCA, PARA QUE POSSA PROTEGER TODO O PESCOÇO.	01 un. (na entrega) e reposição anual.	01 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	01 par na entrega e reposição (trimestral).	04 pares
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE AMPLA E ALMOFADA COM GUIAS DESLIZANTES. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (DUPLA ATENUAÇÃO) DE 24 DB. POSSUIR C.A. UTILIZAR EM SERVIÇOS COM SOPRADOR.	01 un. na entrega e reposição anual.	01 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U 6) COM LENTES COR CINZA, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	02 un.
LUVA EM NYLON COM PU MULTITATO MODELO PROMAT MODELO 750 PT, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE PODENDO SER DE COR PRETO OU CINZA, COM FIOS DE POLIAMIDA(NYLON), SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. PAR, TAMANHO Nº 9, COM CA.	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.
LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MODELO 5 DEDOS (CANO CURTO) 07 CM DE PUNHO, TAMANHO M, OU G, SENDO, NA PALMA E NO DORSO CONFECCIONADO EM VAQUETA, COSTURADO EM FIO DE ALGODÃO. DEVE POSSUIR REFORÇO TOTAL. POSSUIR C.A.	01 par. na entrega e reposição trimestral.	04 pares
LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam. (M). Nº CA:15100	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTÃO LENTA, CLASSE (B) COM ISOLANTE DIELÉTRICO, CAPA COM TRÊS ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE (V), A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE, OU AJUSTE POR CATRACA, COM ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL, NA COR BRANCO. POSSUIR CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, POSSUIR C.A VÁLIDO.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL RETARDANTE À CHAMA COM ENGATE RÁPIDO REFERENCIA MG CINTO 1891C, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM, PEITORAL COM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM COM VELCRO CRESPO E LISO OU FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 26 MM, QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE QUATRO ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO-CARBONO/AÇO INOX COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, COM TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM OU SEM BOLSINHA, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUIR OITO FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO-CARBONO/AÇO INOX, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS, DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA E DUAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. POSSUIR DUAS ALÇAS PORTAS FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER COM/SEM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 185MM E 685 MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 85 MM E 400 MM DE COMPRIMENTO. Nº CA 35530.	01 un. na entrega e reposição considerar avarias e data de validade.	Fazer a reposição se estiver com avarias e data de validade expirada.
MASCARA DESCARTÁVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 pares na entrega e reposição bimestral.	12 pares

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para **EMEI Andressa Ferreira** para o cargo **Encarregado/Preposto**.

Uniforme/EPI/EPC	Qtde Periodicidade e	Qtde Anual
	Cargo Encarregado / Preposto	Cargo de Encarregado/ Preposto
CALÇA COMPRIDA EM BRIM PROFISSIONAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DA CANELA DE NO MÍNIMO 05 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO, PASSA CINTA E ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM BOLSO LATERAL NA ALTURA DA COXA NA PERNA DIREITA.	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CAMISETA MANGA LONGA OU JALECO COM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM DESCRIÇÃO DA EMPRESA EM ALTO-RELEVO NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA PROPORCIONAL AO TAMANHO COM A DESCRIÇÃO (A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS E O BRASÃO DA EMPRESA) .	02 un. (trimestral) considerar duas peças na entrega e reposição.	08 un.
CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA OU SAPATO DE COR PRETO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO	02 pares na entrega e	08 pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 E COM C.A.	reposição (trimestral).	
BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO E NO CANO, SEM FORRO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES SOLADO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 16 MM; ALTURA DO CANO: LONGO (340 MM) COR: PRETA, CA Nº 28.490 TAMANHO 35 A 45.	01 pares na entrega e reposição anual.	01 pares.
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE – TIPO PLUG FLEXÍVEL, ATÓXICO COM CORDÃO DE ALGODÃO OU DE SILICONE, CONFORTÁVEL PARA ATENUAÇÕES ENTRE 16 E 18 dB, COM 3 FLANGES GARANTINDO CONFORTO E ALTA FIXAÇÃO E ESTOJO TIPO CHAVEIRO PARA GUARDAR. POSSUIR C.A. INDICADO PARA SERVIÇOS COM LAVA JATO.	01 un. na entrega e reposição (quadrimestral)	03 un.
ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO CAPRI, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO, ENCAIXADAS NAS CANALETAS DO ARCO, APOIO NASAL COM PLAQUETAS DE BORRACHA PVC ENCAIXADAS EM DOIS PINOS DE PLÁSTICO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM LENTES TRANSPARENTES, TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1-2015; REF. C.A.	01 un. na entrega e reposição semestral.	03 un.
LUIVA DE SEGURANÇA RANHURADA DE BORRACHA NATURAL(LÁTEX)NA COR NATURAL,PAR,CA Nº 15100, SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE SEM REVESTIMENTO INTERNO,SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NAS PONTAS DOS DEDOS COMP. DE 40 CM. APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVO BÁSICO; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. 8 Tam (M) ou Tam. 9 (G). Nº CA:15100	03 pares na entrega e reposição mensal.	36 pares.
LUIVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, DE PROCEDIMENTO TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUIR C.A.	01 cx na entrega e reposição bimestral.	07 cx
MASCARA DESCARTAVEL SEMIFACIAL TIPO RESPIRADOR SEM MANUTENCAO TIPO CONCHA CASSE PFF2, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA USO EM POEIRAS FUMOS ENEVOAS E CONCENTRACOES ATE O LIMITE DE TOLERANCIAD E VAPORES ORGANICOS, TAMANHO REGULAR. Nº CA:38503	02 un. na entrega e reposição trimestral.	10 un.

Relação e quantitativo de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs para **EMEI Andressa Ferreira.**

Uniforme/EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva	Qtde Periodicidade	Qtde Anual
Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	01 un Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Auxiliar de Cozinha e Merendeiro	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Demarcador de piso molhado com descrições de (cuidado piso molhado).	03 un Reposição em caso de avaria	Reposição em caso de avaria
	Cargo Serviços de Limpeza	
CONE ESPECIAL DE PVC PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TAMANHO 750 X 400 MM COM PESO 3.900 KG NA COR LARANJA COM BRANCO, REFLEXIVO, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E INQUEBRÁVEL RESISTENTE AO CALOR DE 60 GRAUS INTEMPÉRIES DEVERA APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO APROVADO; DEVERA SER GRAVADO PINTADO NA PARTE EXTERNA DO CONE COM LETRAS GRANDES NA METADE DA ALTURA DO CONE A INSCRIÇÃO P. M. SANTA ROSA E AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS COM O MESMO MATERIAL REFLEXIVO DAS FAIXAS; POSSUIR CA.	2 un. na entrega e reposição em caso de avarias.	Reposição em caso de avarias.
	Cargo de Zelador	
FITA SINALIZADORA PLÁSTICA ZEBRADA (AMARELO PRETO), ROLO DE 200M X 0,07M.	02 un. na entrega e reposição anual.	02 un.
	Cargo de Zelador	
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.	01 cx na entrega e reposição conforme a demanda e anual.	01 cx

Nota

As quantidades dos EPIs/EPCs foram calculados como base na periodicidade anual.

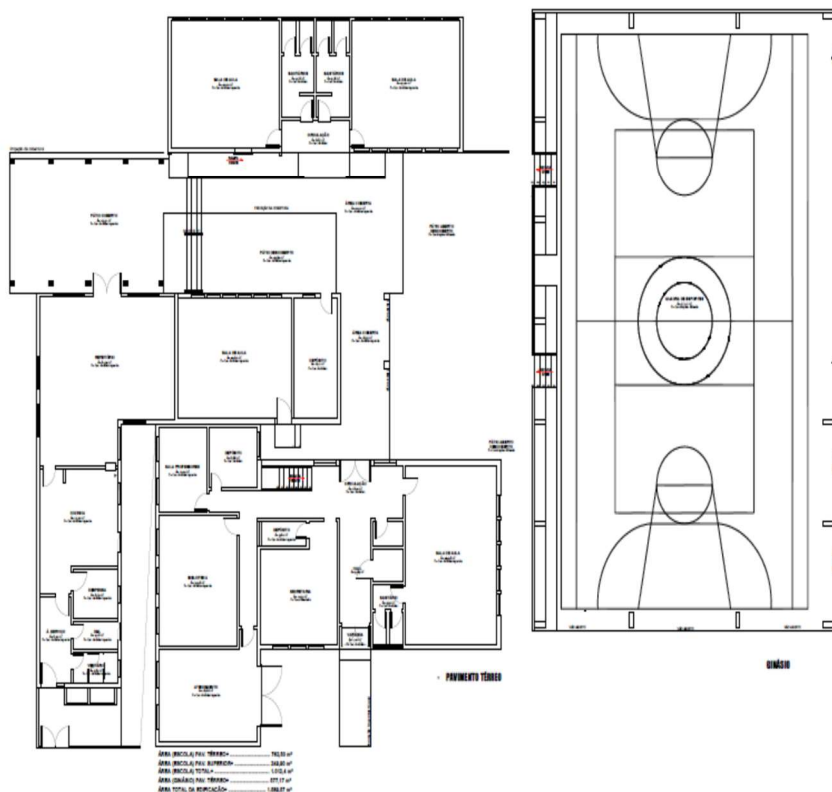
Caso haja trabalho em altura acima de 02 metros, o empregado deve possuir curso de capacitação de NR 35 (segurança em trabalhos de altura), conforme determina as diretrizes nas normas regulamentadoras do MTE, e em caso de trabalhos com exposição a riscos elétricos o empregado deve possuir curso de capacitação da NR 10 (segurança em serviços com eletricidade), e os certificados de ambos os cursos devem ser disponibilizados cópias para a contratante. Ademais os cursos não devem estar com data de validade expirada.

OBS: As fichas de registro dos EPIs/EPCs devem ser enviadas mensalmente assinadas pelos empregados, quando a empresa enviar a nota de fatura dos serviços, para o fiscal do contrato fazer a verificação se a empresa está fornecendo regularmente os EPIs relacionados no processo, conforme preconiza a NR 6 do MTE.



ANEXO V
(Plantas das escolas)

• **PROVIMENTO SUPERIOR**
 (para todos los niveles superiores) — 500.000.000



PLANTILHA MARQUÊS DO HERVAL



REPÚBLICA DE PARAGUAY
GOBIERNO DEL PARAGUAY
GOVERNAMENTO DO PARAGUAY

MUNICÍPIO DE MARQUÊS DO HERVAL

PLANTA BAIXA

03

Proprietário: _____

Município de Marquês do Herval - MS

Indicação do Técnico: _____

Instituto IMR - Eng. Cel. (R) 0000000000

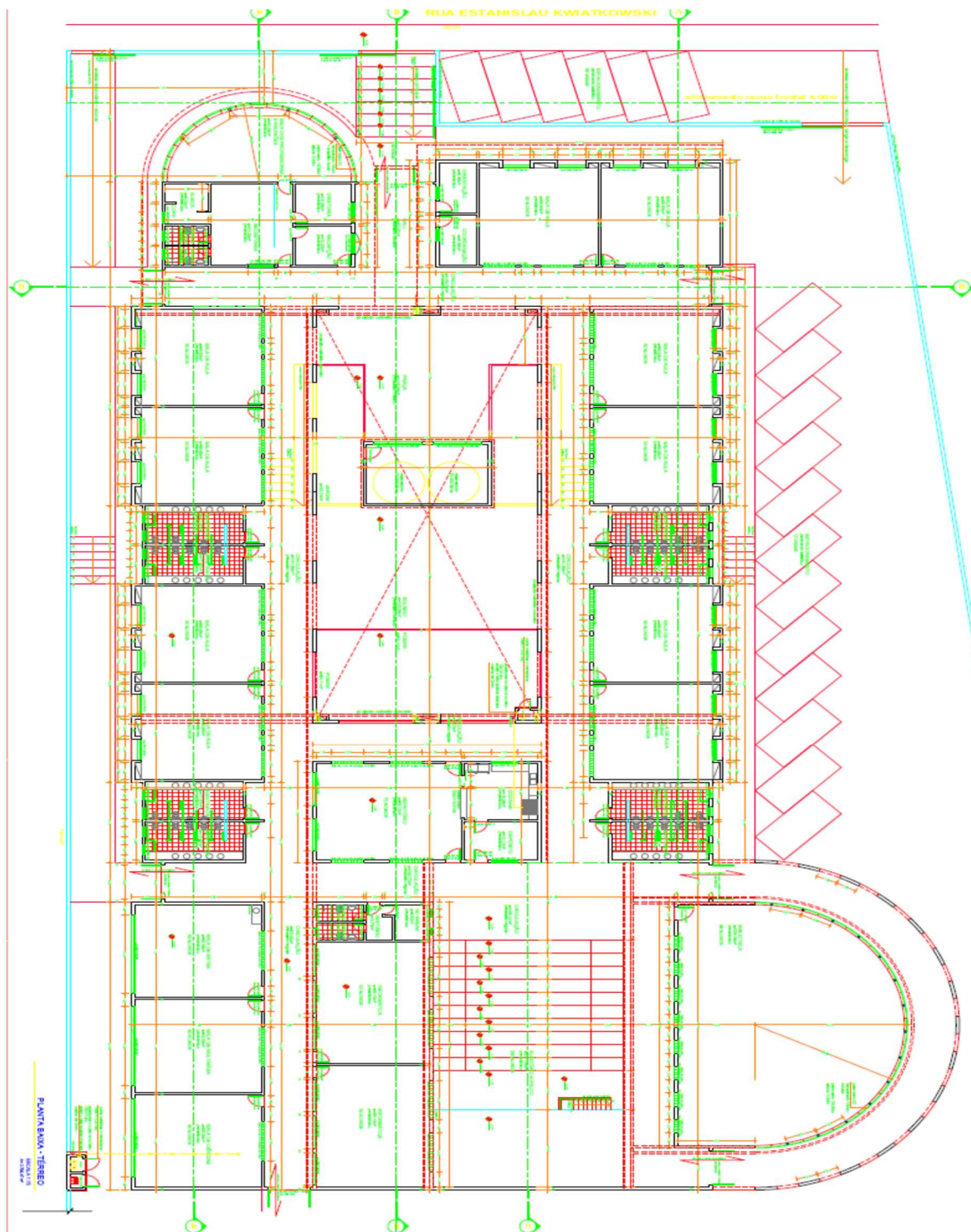
Emissão	Data	Assin.	Assinatura
	Dezembro de 2021		Guilherme Piffer

Localidade
Local



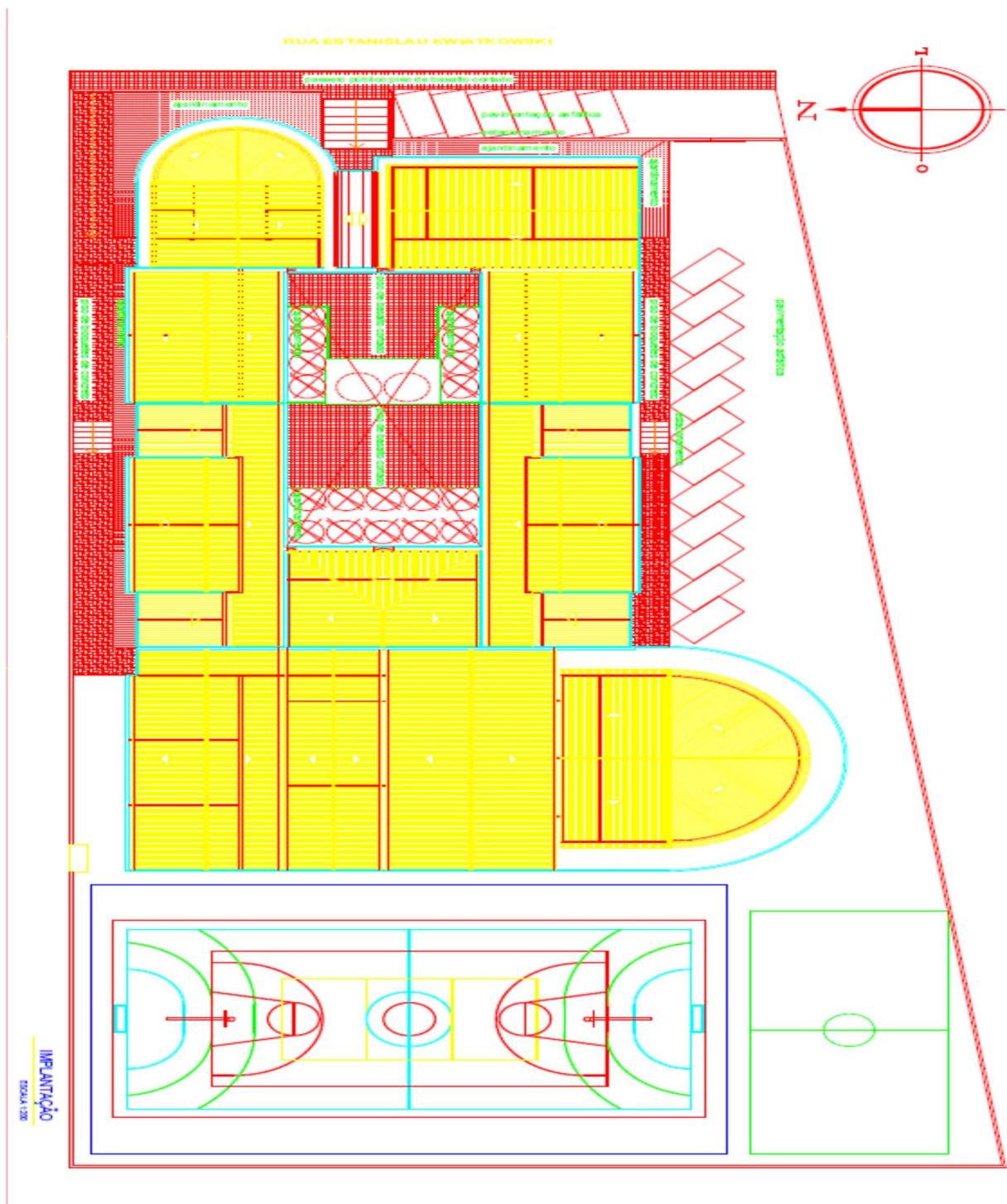
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola de Ensino Fundamental Santa Rita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

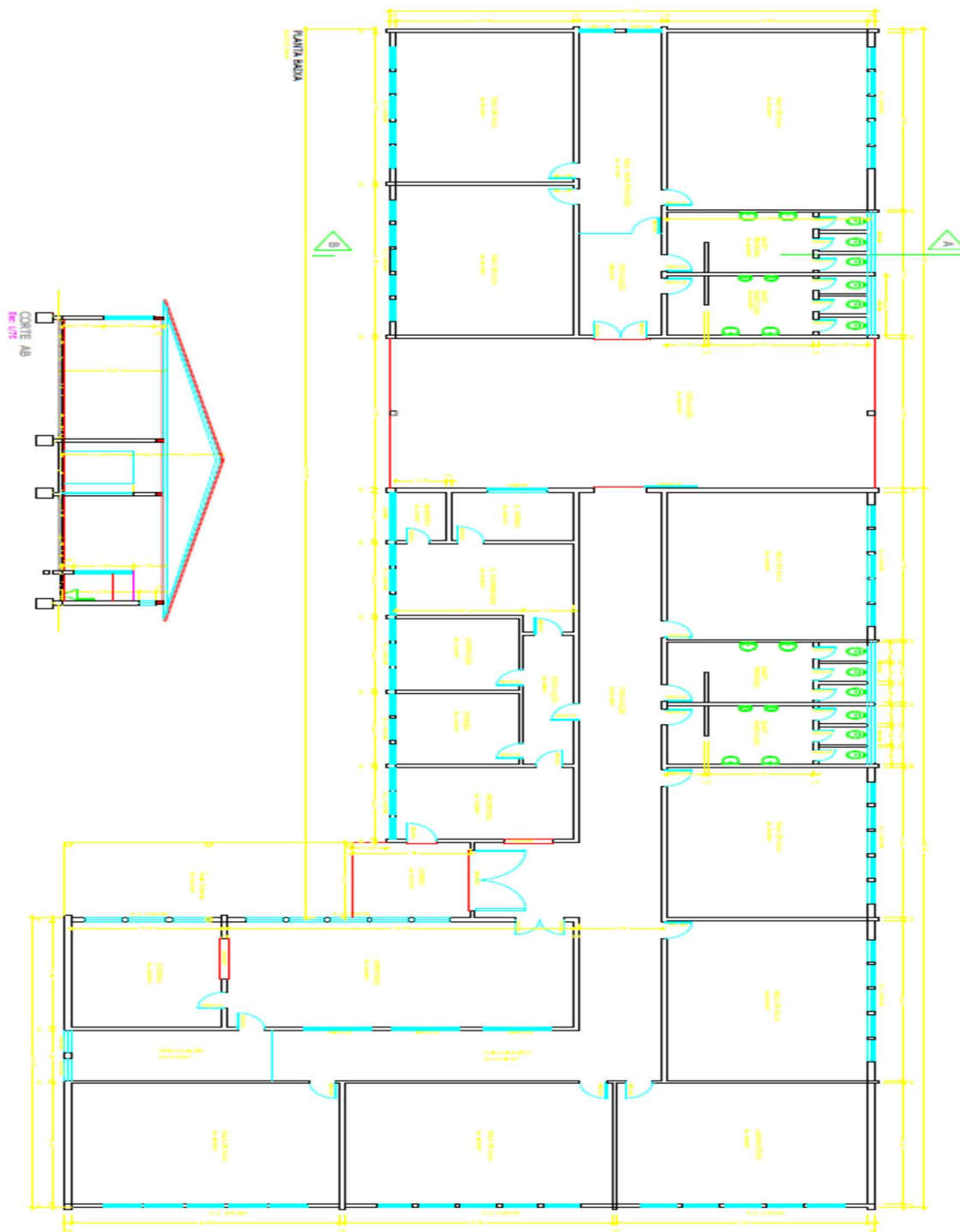
Escola de Ensino Fundamental Pedro Speroni





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

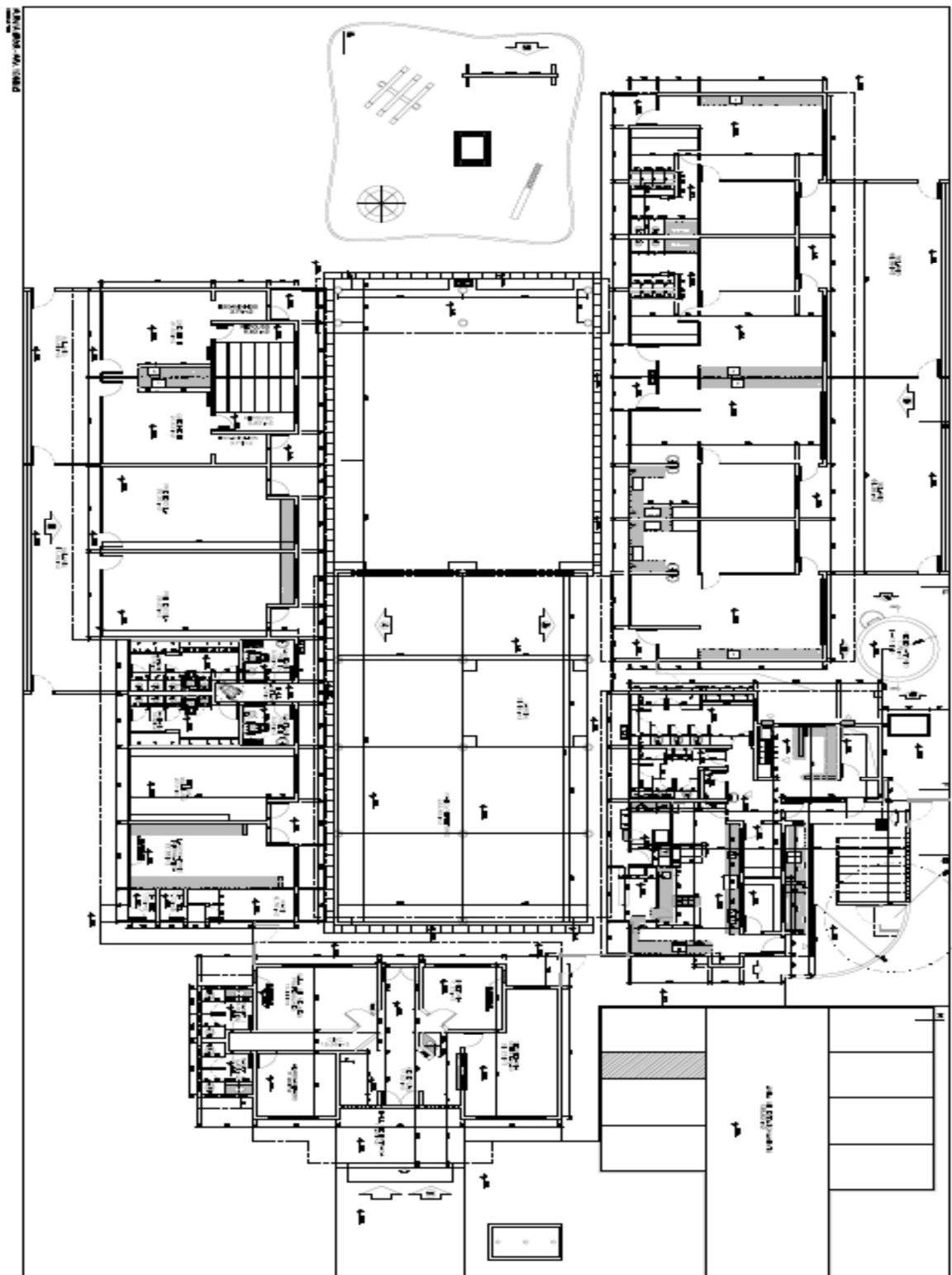
Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

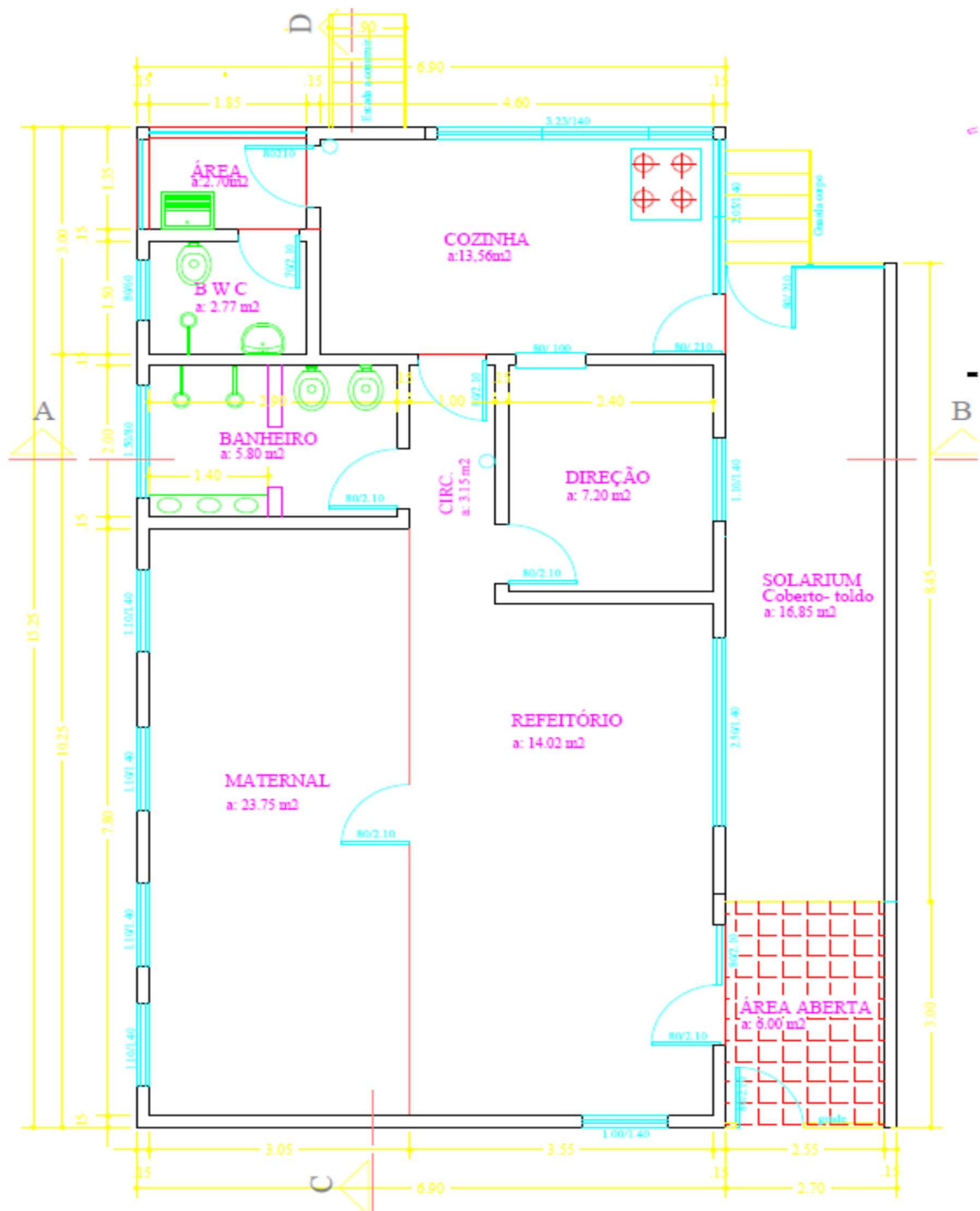
Escola de Ensino Infantil Criança Feliz





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola de Ensino Infantil Sonho Infantil – Sede



PLANTA BAIXA

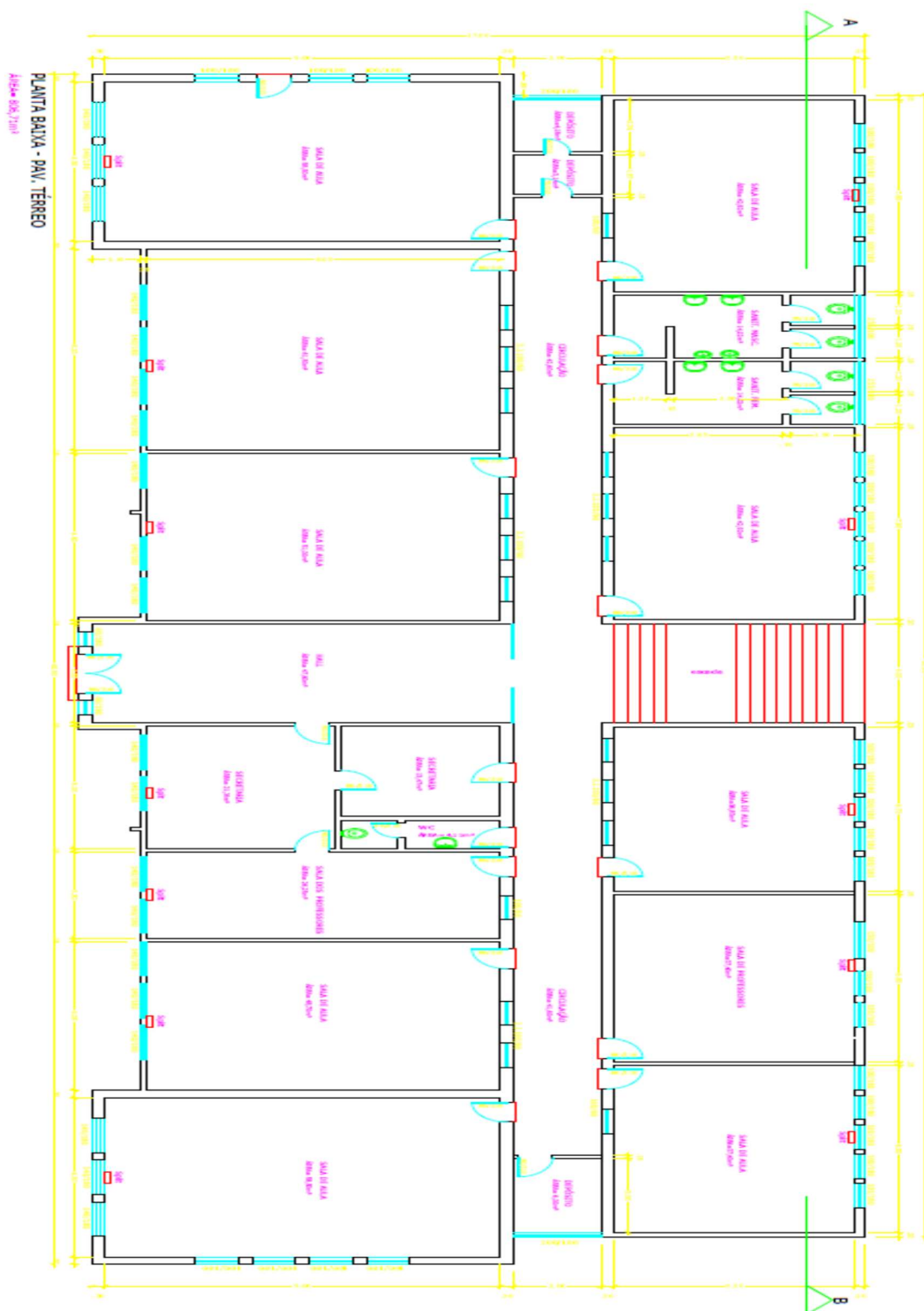
ÁREA: 114,32 m²

Esc: 1/50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

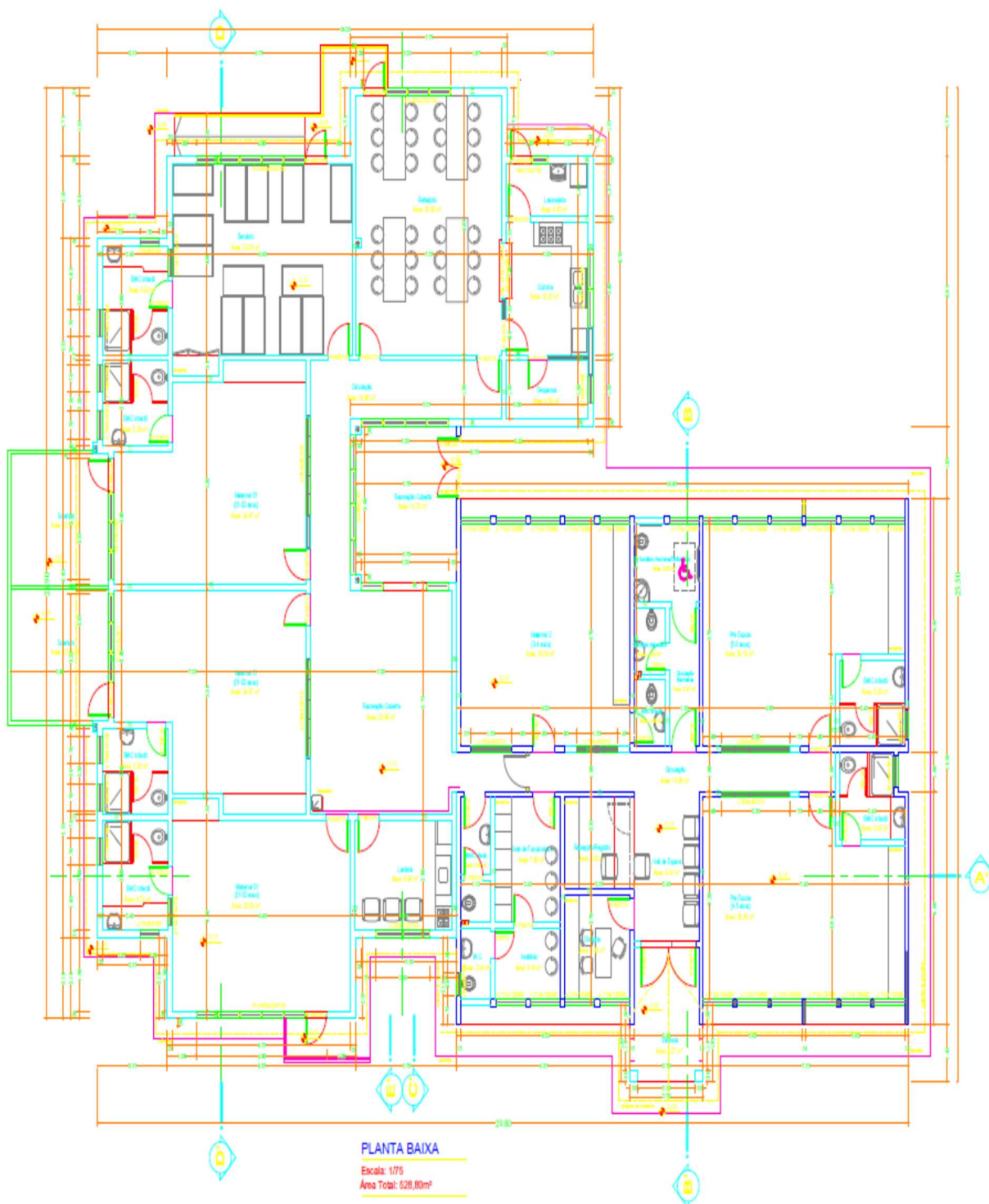
Escola de Ensino Infantil Sonho Infantil – Sede e Unidade I





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

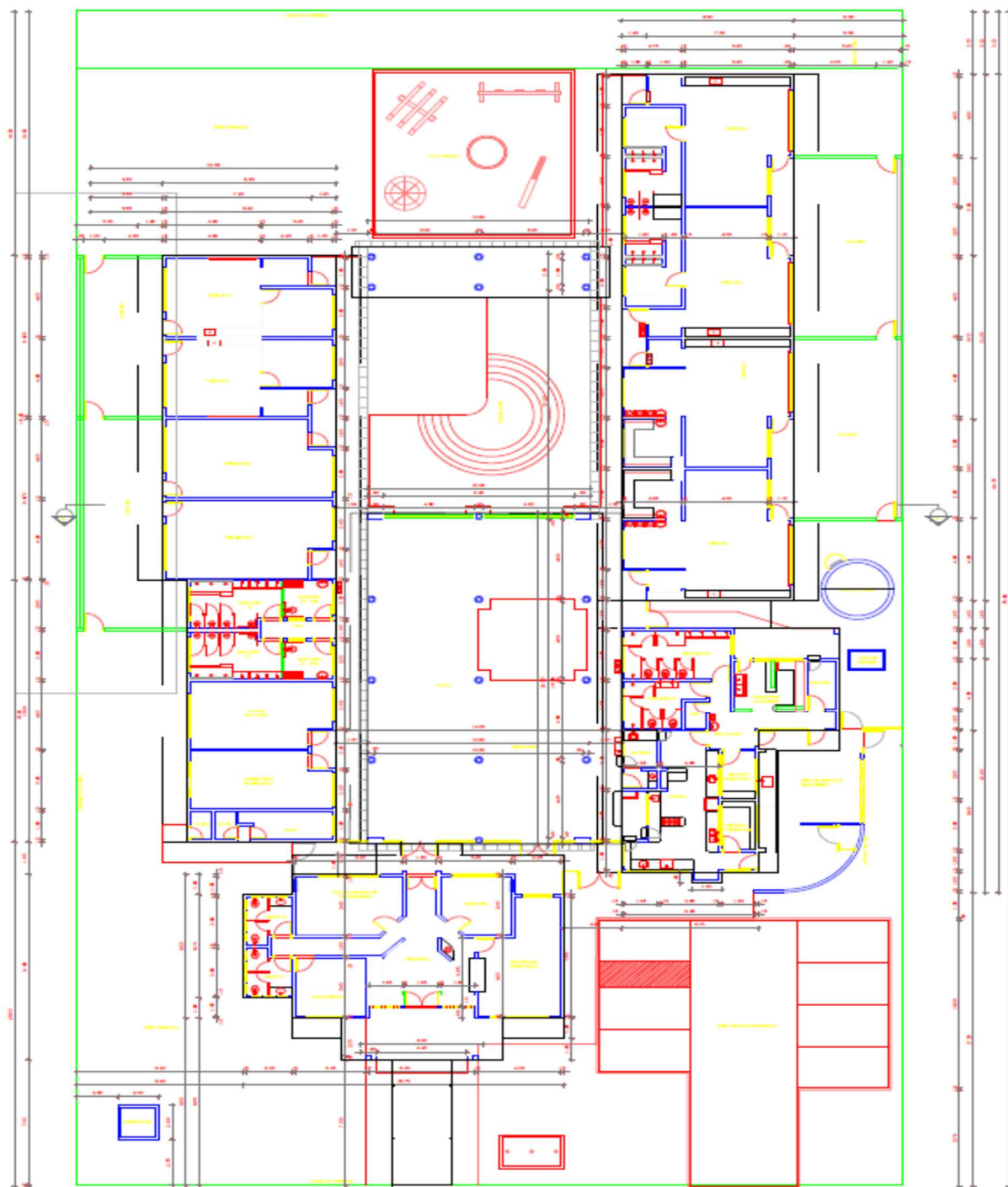
Escola de Ensino Infantil Jeito de Criança





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola de Ensino Infantil Olhar de Criança – Sede





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola de Ensino Infantil Andressa Ferreira

